

17 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ altera resolução que obriga cartório a informar suspeita de lavagem

A Corregedoria Nacional de Justiça alterou alguns dispositivos do Provimento 88/2019, que obriga o cartório a informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) as operações registradas que levantem suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Entre as mudanças, constam novos prazos, estabelecidos no artigo 15 do Provimento 88, para que os cartórios comuniquem as operações suspeitas

De acordo com a nova redação, havendo indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou de atividades a eles relacionadas, os cartórios deverão efetuar a comunicação no dia útil seguinte ao término do exame da operação ou proposta de operação.

O exame de operações ou propostas de operações que independem de análise, será concluído em até 45 dias, contados da operação ou proposta de operação. Já o exame de operações ou propostas de operações que dependem de análise, será concluído em até 60 dias, contados da operação ou proposta de operação.

O Artigo 17 também passa a vigorar com nova redação: "o notário ou registrador, ou seu oficial de cumprimento, informará à Corregedoria-Geral de Justiça estadual ou do Distrito Federal, até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, a inexistência, nos seis meses anteriores, de operação ou proposta de operação passível de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF.

17 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Brasil tem mais de 773 mil encarcerados

A maioria, 348.371, encontra-se no regime fechado, quase a metade do total de aprisionados, 45,92%, segundo o Depen

O Brasil tem mais de 773 mil presos em unidades prisionais e nas carcera-gens das delegacias. Os números, relativos a junho de 2019, foram divulgados, na sexta-feira, pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O número de presos nas unidades carcerárias soma 758.676, a maioria, 348.371, no regime fechado, quase a metade do total de aprisionados, 45,92%. Os dados mostram um crescimento dessa população de 3,89% em relação ao apurado em 2018.

Os presos provisoriamente - que ainda não foram condenados - constituem o segundo maior contingente, com 253.963, representando 33,47% do total. Os presos no semiaberto, 16,63%, somam 126.146, e os no regime aberto são 27.069, representando 3,57% do total. Já os que estão em medida de segurança ou em tratamento ambulatorial somam 3.127 pessoas.

Os números mostram ainda que faltam 312.125 vagas nas unidades carcerárias do país e que as vagas disponíveis são 461.026.

A quase totalidade dos presos é do sexo masculino, representando mais de 90%. As mulheres representam pouco mais de 8%.

Os dados mostram ainda que houve um aumento no número de mulheres encarceradas, na comparação com 2018. Em 2019, foram 37,8 mil presas, contra 36,4 mil em 2018. O resultado rompe a tendência de queda no encarceramento feminino, que vinha sendo registrada desde 2016.

A maioria dos presos, 39,42%, responde por crimes relacionados às drogas, como o tráfico. Em seguida vem os presos por crimes contra o patrimônio, que respondem por 36,74% do total de crimes. Os crimes contra a pessoa somam 11,38% e os crimes contra a dignidade sexual representam 4,3%.

VAGAS

Durante a apresentação dos dados, o diretor-geral do Depen, Fabiano Bordignon, disse que o governo está trabalhando para reduzir o déficit de vagas nos presídios. Segundo Bordignon, a estimativa é que sejam criadas 20 mil vagas este ano.

17 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Purgação de mora na Lei DANIEL FERREIRA MARTINS do Inquilinato

Atualmente, sabemos que a Lei do Inquilinato – Lei nº. 8.245/91 - dispõe sobre a locação de imóveis urbanos, ou seja, é a lei que rege tanto os estabelecimentos comerciais quanto os residenciais quando o assunto é locação.

Não obstante a isto, embora a referida lei possua vários artigos que protegem o locador, também há ferramentas que protegem os locatários, como é o caso da purgação da mora em ações de despejo por falta de pagamento.

A lei de locações, antes da alteração feita em 2009, em seu artigo 62, II dizia que o locatário poderia, no âmbito da ação de despejo por falta de pagamento, no prazo da contestação 15 dias, requerer a purgação da mora do referido débito, para que assim evite ser despejado do imóvel que está locado, e diante do pedido, verificando o juiz que estavam presentes os pressupostos legais, era acolhido, para se autorizar a emenda da mora.

Entretanto, com a alteração do artigo 62 da Lei do Inquilinato, introduzida pela Lei nº. 12.112/09, o artigo 62, II teve o seu dispositivo alterado para constar que o locatário ou o fiador deverá efetuar “no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, o pagamento do débito atualizado”, ou seja, atendendo ao princípio da efetividade, tudo ficou mais célere e prático, não necessitando mais de autorização do juiz, posterior deferimento e consequente depósito judicial da quantia devida.

No atual contexto, a interpretação do dispositivo legal (Artigo 62, II de Lei nº. 8.245/91) diz que o locatário ou fiador deve efetuar a purgação da mora a partir da citação, ou seja, a partir do momento que teve ciência da ação despejo em trâmite, deve efetuar o depósito nos 15 (quinze) dias imediatamente seguintes à sua citação, de modo que o antigo prazo estipulado pela lei não deve mais ser considerado.

A fim de sanar qualquer dúvida entre o antigo prazo estipulado pela Lei antes da alteração em 2009, a terceira turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no julgamento do REsp nº 1.624.005, entendeu que a contagem do prazo para a purgação da mora em ação de despejo por falta de pagamento tem início no momento da juntada do mandado de citação aos autos. Caso adaptássemos o entendimento fixado pelo STJ aos textos legais vigentes, o prazo para a purgação da mora deveria observar o disposto nos artigos 219 e seguintes do Código de Processo Civil, e, portanto, seriam contados em dias úteis a partir da data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação for feita por carta ou do respectivo mandado cumprido pelo senhor Oficial de Justiça.

CONTINUA

17 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Ocorre que este prazo não é contado em dias úteis conforme normalmente são contados os prazos processuais estabelecidos no Código de Processo Civil, mas são contados em dias corridos, pois este tipo de prazo não possui natureza processual, ou seja, não diz respeito ao período de tempo estabelecido para a prática de determinado ato processual em si, tratando-se, pois, de prazo material, contado em dias corridos e não em dias úteis.

Assim, para que o locatário evite qualquer tipo de problema e queira efetuar a purgação da mora quando houver alguma ação de despejo por falta de pagamento em face dele, deve ser observado com atenção este prazo de 15 dias corridos após a juntada do respectivo mandado ao processo, pois caso perca o prazo, não poderá mais emendar a mora e a ação de despejo prosseguirá.

Importante ressaltar também que o locatário não poderá purgar a mora caso já tenha se utilizado dessa faculdade nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à propositura da ação, é o que diz o parágrafo único do artigo 62 da Lei do Inquilinato.

Daniel Ferreira Martins é advogado integrante do escritório Cerveira, Bloch, Goettems, Hansen & Longo Advogados Associados, formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC), pós-graduado em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Escola Paulista de Direito (EPD).

Juiz de garantias: garantia de quê?

O juiz de garantias previsto em lei recente poderia ser um avanço nos países nórdicos. No Brasil, contudo, funcionará como uma quinta instância que aumentará a morosidade e a impunidade num sistema já lento e leniente em relação a crimes econômicos como a corrupção.

A ideia básica da proposta é que dois juízes atuem sucessivamente desde o começo da investigação de um crime até a sentença. O primeiro, que é o juiz de garantias, decide os pedidos da investigação e dá início ao processo. O segundo, juiz de instrução, colhe provas, como depoimentos, e entrega o veredito.

O objetivo da nova lei seria evitar que o magistrado que concedeu prisões ou buscas, formulando uma preconceção da culpa do réu, julgue o caso. Isso porque experimentos apontaram que tendemos a dar mais valor para provas que confirmem nossas crenças preexistentes — é o “viés de confirmação”.

A tentativa de reforçar a imparcialidade dos juízes é um objetivo nobre. Contudo, trata-se de iniciativa que tem, de um lado, um preço alto e certo — o aumento de morosidade e da impunidade — e, de outro lado, um benefício duvidoso.

Vivemos em um tempo de injustiça institucionalizada, mas não me refiro ao

possível impacto do viés de confirmação. Segundo Rui Barbosa, “justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada”. Nossa justiça criminal é bastante morosa, salvo quando os acusados estão presos.

A lentidão tem muitas causas. Somos virtualmente o único país com quatro instâncias judiciais. Em cada uma, toma tempo conhecer o processo e existem muitos recursos à disposição de quem puder pagá-los. Além disso, a prescrição, que é a impunidade decorrente da demora, e a possibilidade de prisão apenas ao fim de todo o percurso operam como incentivo para que réus protelem seus casos.

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre a acusação e a sentença se passam em média 3 anos e 10 meses na Justiça estadual, onde tramitam mais de 90% dos casos criminais. Vão-se em média mais dez meses no tribunal de apelação e outros oito no Superior Tribunal de Justiça. O CNJ não apresenta dados do Supremo, mas supondo um tempo equivalente àquele do STJ e mais dois anos para a investigação, passar-se-ão oito anos.

O cenário tende a ser pior no caso dos crimes do colarinho branco. Isso porque as investigações são bem mais complexas. Seguir o rastro do dinheiro, especialmente quando

se depende da cooperação de outros países, pode demorar anos. Além disso, a tramitação rápida dos processos é mais difícil porque normalmente ela envolve um número maior de réus e um arsenal de recursos.

A criação do juiz de garantias intensificará a demora dos processos por duas razões. Primeiro, o juiz de instrução precisará reestudar um caso que já foi estudado pelo juiz de garantias. Quando se trata de todo o trabalho de uma vara, isso pode significar a adição de um ano na duração dos processos. Tomar conhecimento de apurações complexas toma meses. O retrabalho implica tempo, dinheiro e ineficiência.

A segunda razão é estrutural. Segundo dados do CNJ, um terço dos municípios têm apenas uma vara e quase um quinto das varas trabalha com apenas um magistrado. Muitas das varas com um só juiz estão distantes de outras unidades e a Justiça ainda não alcançou a informatização plena dos processos.

Isso significa que, em milhares de varas com um só juiz, o processo aguardará o deslocamento de um magistrado ou precisará ser constantemente remetido para outra comarca. Essas idas e vindas de juízes ou processos, de novo, agregam burocracias que custam recursos e demoram.

CONTINUA

Para além da injustiça causada pela morosidade e impunidade relacionada, a criação do juiz de garantias aumentará as chances de anulação das operações — um outro modo pelo qual nosso sistema proporciona prodigamente impunidade.

Mesmo na ausência de violação clara à lei, a discordância razoável de pontos de vista pode conduzir à derrocada de investigações inteiras, como ocorreu nos casos Castelo de Areia, Boi Barrica, Satiagraha, Chacal, Suíça, Pôr do Sol e Diamante. Nessas operações, vários julgadores de tribunais inferiores tinham emitido decisões razoáveis reconhecendo a legalidade de decisões e provas. Contudo, a discordância de julgadores num tribunal superior foi fatal às investigações. Isso não significa que a corte superior estivesse certa. Como bem disse novamente Rui Barbosa, o Supremo não é infalível. Ele tem o “direito de errar por último”.

Nada disso ocorreria, por exemplo, nos Estados Unidos, por várias razões: há apenas três instâncias e a maior parte dos casos só passa por duas; os tribunais não revisam o caso inteiro, mas em diversas situações restringem sua análise a situações em que há abuso de discricionariedade judicial ou erro claro e convincente; por fim, a anulação de provas passa por um juízo de ponderação que toma em consideração seu potencial prejuízo para o interesse público.

Assim, a criação do juiz de garantias, que terá todas as decisões reapreciadas pelo juiz de instrução, adiciona uma quinta chance às quatro que o réu já tem para alcançar a anulação de seu caso com base em discordâncias razoáveis de pensamento — e, como diz o ditado, “cada cabeça, uma sentença”.

Portanto, o juiz de garantias amplia a morosidade e a impunidade. E isso acontece num sistema em que, segundo estudo de Carlos Higino e Ivo Gico Jr., apenas 3% dos casos comprovados de corrupção são punidos. Estão fora da conta os casos não comprovados ou nem sequer descobertos — a “cifra negra” da corrupção.

O juiz de garantias impõe um retrocesso ao direito fundamental de acusados e vítimas à duração razoável do processo; ao direito da sociedade a uma punição que funcione tempestivamente para proteger a vida e o patrimônio público; e ao direito da população a um serviço público judicial eficiente. Prejudica-se a confiança do brasileiro nas instituições e o *rule of law*, o império da lei.

O que a nova lei garante são esses retrocessos. Eles devem ser ponderados, é claro, junto com o reforço na imparcialidade que o juiz de garantias busca promover. Contudo, o benefício à imparcialidade não é claro e significativo. Com efeito, na fase de investigação, o juiz brasileiro não produz provas ativamente, mas apenas autoriza policiais e promotores a acessar dados protegidos por sigilo, em decisões

preliminares e limitadas, que não fazem um exame exaustivo do caso.

Antes de aumentar morosidade e impunidade, é preciso realizar estudos que esclareçam se esse exame superficial que o juiz faz na investigação impacta — e o quanto impacta — a imparcialidade. Não há pesquisas que analisem a taxa de reversão de condenações quando juízes decidiram, ou não, medidas na fase de inquérito. Na Lava Jato, por exemplo, apesar de o ex-juiz federal Sergio Moro ter atuado nas investigações, absolveu mais de 20% dos réus. Quanto às condenações, não há contestação pública sobre sua consistência, com exceção das narrativas sobre um caso envolvendo figura política proeminente.

Além disso, a possibilidade de revisão dos casos pelo tribunal de apelação é suficiente. Essas cortes são demandadas por qualquer réu, em qualquer caso, para reavaliar todos os fatos, as provas e a lei. Assim, já eliminam qualquer viés de confirmação e asseguram a imparcialidade que a nova lei busca.

Por fim, chama a atenção a seletividade com que se pretende impor o juiz de garantias. Foi criado para a primeira instância, na esfera criminal, logo após uma atuação muito eficiente da Lava Jato e outras operações. Não se mostrou a mesma preocupação em relação à esfera cível e aos tribunais. Fica parecendo um basta à atuação eficiente de magistrados como Moro e Bretas contra corruptos poderosos.

CONTINUA

15 FEV 2020

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Parece uma reação do sistema na direção contrária à das Dez Medidas e das Novas Medidas Contra a Corrupção, que propugnavam maior celeridade e eficiência.

A proposta do juiz de garantias contrasta com as necessidades deixadas de lado pelo parlamento: diminuir o excesso de recursos e a morosidade, permitir a prisão após a segunda instância, restaurar a racionalidade do sistema de prescrição e de nulidades e acabar com o foro privilegiado.

O Supremo está analisando a constitucionalidade do juiz de garantias, que foi suspenso provisoriamente pelo ministro Luiz Fux. Contudo, diversos ministros do tribunal já se posicionaram favoravelmente à nova regra. Daí a importância de seu debate pela sociedade.

É importante impedir que o combate à corrupção ande várias casas para trás. Além de alterações da colaboração premiada e da lei de abuso, discutidas em artigos anteriores neste espaço, a nova regra de que o réu delatado deve falar por último também preocupa, pois amplia a demora de processos e gera risco de nulidades. Mas isso é assunto para o texto da próxima semana. ●

Deltan Dallagnol é procurador da República e coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato no Ministério Público Federal em Curitiba.

15 FEV 2020

GAZETA DO POVO

Stalking pode virar crime no Brasil

Especialistas destacam a urgência em
criminalizar a prática, vez que a legislação
atual não consegue abarcar todos os casos

Murilo Basso

● “Ato ou instância de seguir alguém furtivamente (...), demorar-se perto de alguém, em geral de forma fraudulenta, com o propósito de importunar ou assediar essa pessoa, ou de cometer outro crime associado, como lesão corporal ou psicológica”. É assim que o *Black's Law Dictionary*, tradicional dicionário jurídico norte-americano, define o *stalking*, prática que pode se tornar crime em breve no Brasil, já que, na última década, mais de uma dezena de projetos de lei sobre o tema foram apresentados no Congresso Nacional.

Nos projetos de lei brasileiros, o *stalking* recebe diversos nomes, do original até “perseguição insidiosa ou obsessiva”, “intimidação sistemática”, “perturbação da tranquilidade”, entre outros. De forma geral, entretanto, os textos têm o mesmo objetivo: coibir a perseguição ou assédio reiterado a uma pessoa, seja por meio físico ou eletrônico (o chamado *cyberstalking*), de forma a lhe causar medo ou prejudicar sua liberdade.

A maioria das propostas se encontra pensada ao Projeto de Lei (PL) 1369/2019, da senadora Leila Barros (PSB-DF), aprovado na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal em agosto de 2019 e que agora aguarda apreciação na Câmara dos Deputados. Há, ainda, o PL 1414/2019, da senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), que no momento espera análise por parte da CCJC da Câmara, e o PL 1020/2019, do deputado federal Fábio Trad (PSD-MS).

Tanto o projeto de Leila quanto o de Trad buscam incluir a prática no Código Penal. Para Leila, o *stalking* criminoso deve ser considerado conduta passível de detenção de seis meses a dois anos, ou de multa, sendo configurada sua forma qualificada quando o agente é ou foi íntimo da vítima — nesses casos, a detenção poderia variar de um a três anos. Já Trad objetiva uma condenação mais severa. Na visão do deputado, o *stalking* renderia de dois a quatro anos de reclusão para o infrator, além de multa. Na forma qualificada, o tempo de prisão poderia chegar a cinco anos.

O PL 1414/2019, da senadora Rose de Freitas, por sua vez, propõe alteração no artigo 65 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, conhecido como Lei das Contravenções Penais. Para ela, a nova redação deve ser: “Molestar

alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável, direta ou indiretamente, continuamente ou episodicamente, com o uso de quaisquer meios, inclusive os virtuais: Pena — prisão simples, de dois a 3 três anos”.

Advogado do Núcleo de Direito Criminal do Escritório Professor René Dotti, Gustavo Scandelari defende a necessidade de se formular uma nova legislação capaz de cuidar dos casos de *stalking*. “Tem várias condutas que presenciamos que poderiam ser enquadradas no conceito de *stalking* e que hoje não sofrem nenhuma repressão penal por parte do Estado, ou o que é previsto é muito fraco. São condutas que geram extremo constrangimento às pessoas e o fato de serem consideradas apenas contravenção soa como uma resposta estatal muito fraca”, diz.

Apesar de acreditar que a criminalização de condutas não é a medida mais adequada para tentar resolver qualquer problema, Marion Bach, integrante da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero da OAB-PR, opina que a elaboração de leis mais modernas relativas à perseguição reiterada representa um avanço.

CONTINUA

“Isso porque existem situações cotidianas graves de perseguição, que afetam significativamente a vida e o estado mental da pessoa perseguida, e que acabam por não se amoldar a nenhum outro crime já existente, como ameaça, lesão corporal, injúria, para citar alguns”, afirma a advogada.

Como ocorre hoje

É necessária essa atualização da lei penal porque a legislação vigente ou não consegue abarcar todos os casos de *stalking* ou prevê punições ínfimas. Quando o agressor é alguém da família ou uma pessoa com quem a vítima se relaciona ou já se relacionou intimamente, é possível recorrer à Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e solicitar que seja concedida medida protetiva, que tem como objetivo amparar mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

Professor de Processo Penal na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Guilherme Lucchesi lembra, contudo, que nem sempre o *stalking* é praticado por alguém com quem a vítima teve uma relação íntima de afeto — e que, ainda que sejam a maioria, nem sempre os atingidos são mulheres.

“Vamos lidar, por exemplo, com o caso de celebridades. Aqui, é possível, sim, pensar num interesse a ser protegido pelo Direito Penal. E aí é preciso que as proposições sejam adequadas não só com a ideia do *stalking* físico, mas também as figuras de *cyberstalking*”, afirma.

Quando o *stalker* é um desconhecido, portanto, a situação se complica. Hoje, o ato previsto em lei que mais se aproxima da prática é uma

contravenção penal, prevista no Decreto-lei n° 3.688/1941 — alvo, justamente, do projeto da senadora Rose de Freitas —, que prevê que “molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável” é passível de prisão simples, de 15 dias a dois meses, ou multa. Em relação à Lei das Contravenções Penais, Lucchesi diz ter uma opinião forte.

“Eu acho que essa lei não deveria mais existir, pois boa parte do que ela prevê está desatualizado, fora de sintonia com o que se espera do Direito Penal Contemporâneo. São condutas que preveem penas muito baixas, e as previsões relevantes deveriam ser transformadas em crime”, explica, citando como exemplo o crime de importunação sexual (art. 215-A do Código Penal), criado em 2018 porque a antiga previsão da Lei das Contravenções Penais se mostrava insuficiente.

Scandelari concorda que o *stalking* não deve continuar sendo tratado como mera contravenção penal. Na opinião do advogado, uma punição adequada para os casos deveria variar entre dois e cinco anos de prisão.

“[Com essa pena] É crime que não vai poder ser processado no Juizado Especial Criminal [que julga crimes com penas máximas não superiores a dois anos], que oferece muitos benefícios para os infratores, como conciliação, transação penal, entre outros. A pena, então, não deve ser baixa. Deve ser considerado um crime de, no mínimo, gravidade média”, afirma.

Mulheres são maioria das vítimas

Ainda que homens e mulheres estejam sujeitos a sofrer com o *stalking*, a maioria das vítimas é do sexo feminino. A nível nacional ainda não há levantamentos a respeito, mas nos Estados Unidos, onde a discussão sobre o assunto é mais avançada, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC, na sigla original), agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos do país, afirma que uma em cada seis mulheres e um em cada 17 homens já foram alvos de *stalking* em algum momento de suas vidas.

Para Marion Bach, a urgência em legislar o tema vai ao encontro da conscientização mais recente que a sociedade brasileira vem tendo a respeito do combate à violência contra a mulher. Tem-se como exemplo a Lei n° 13.104/15, a Lei do Femicídio, e a já citada criação do crime de importunação sexual.

Segundo o CDC, na maioria dos casos o *stalking* é praticado por alguém que a vítima conhece ou com quem manteve relacionamento íntimo. A prática se manifesta, de acordo com o órgão, em forma de telefonemas ou mensagens de texto ameaçadoras, espionagens e até mesmo pelo envio de presentes ou cartões indesejados. Também é comum que o agressor apareça com frequência na casa ou trabalho da vítima sem avisar.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2020

A organização aponta que as consequências trazidas pelo *stalking* são devastadoras. Enquanto eram perseguidas, as vítimas ouvidas pelo CDC relataram sentir muito medo e acreditar que elas mesmas ou alguém próximo poderia ser agredido ou morto pelo criminoso. Cerca de 68% das mulheres e 70% dos homens sofreram ameaças ligadas à sua integridade física, enquanto metade das vítimas (51% dos homens e 52% das mulheres) relataram ter sofrido danos materiais decorrentes do *stalking*.

Problemas operacionais

Uma das questões que se levanta quanto à eficácia de uma lei sobre o tema diz respeito à investigação, devido à conhecida deficiência da inteligência policial brasileira. Para Davi Tangerino, professor de Direito e Processo Penal na Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (FGV-SP), não haverá capacidade investigativa suficiente para dar conta dos casos de *stalking* criminoso.

“Porque investimos pouco em inteligência. Do ponto de vista prático, o que provavelmente vai acontecer é que um ou outro caso midiático vai ser apurado. Mas o grosso dos casos, do cidadão comum, esses vão ficar sem resposta”, opina.

Guilherme Lucchesi acredita que uma maior dificuldade probatória deve ocorrer nos casos de perseguição física. Quanto ao *cyberstalking*, o professor da UFPR afirma que tudo o que ocorre no ambiente virtual deixa rastros e, com a ajuda de um profissional capacitado, é possível encontrar os rastros deixados pelo *stalker*. ●

Empresas aéreas podem cobrar pela bagagem de mão?

RAFAEL VELLOSO STANKEVECZ

A cobrança ilegal e a omissão da Anac

As empresas aéreas *low cost* entraram no mercado de transporte aéreo brasileiro com a promessa de trazer passagens mais baratas, oferecendo um serviço básico ao consumidor e cobrando por serviços adicionais. Nesse contexto, algumas companhias aéreas *low cost* que passaram a operar no Brasil começaram a cobrar pelo transporte da bagagem de mão trazida pelos passageiros e determinaram que os seus clientes somente poderão embarcar gratuitamente com um item de mão que caiba embaixo de assento, com peso máximo de 10 quilos. Na prática, o consumidor passou a ser cobrado pelo uso do bagageiro existente acima das poltronas.

De acordo com a Resolução 400 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), “o transportador deverá permitir uma franquia mínima de 10 quilos de bagagem de mão por passageiro de acordo com as dimensões e a quantidade de peças definidas no contrato de transporte”. Valendo-se de brecha existente nesta norma, as empresas aéreas *low cost* passaram a interpretar que poderiam definir livremente as dimensões da bagagem de mão e seu local de alocação, ante a omissão contida no texto da resolução.

A Anac, uma das agências reguladoras federais, tem, dentre os seus objetivos, controlar a segurança a bordo de aeronaves civis e reprimir infrações quanto aos direitos do usuário. No entanto, está se omitindo no seu papel controlador do setor de aviação civil.

De início, já é possível vislumbrar que a alocação de bagagem de mão embaixo das poltronas poderá comprometer a segurança do voo, dificultar a locomoção e prejudicar o conforto dos passageiros. Não há sentido em restringir o uso do bagageiro acima dos assentos apenas para quem se propuser a pagar pelo espaço. O uso ordinário do bagageiro de mão é acomodar bagagens de mão. E o uso ordinário do espaço destinado ao descanso dos pés é acomodar os pés.

Além disso, as relações entre os passageiros e as companhias aéreas que operam no Brasil são regidas pelo Código de Defesa do Consumidor, que protege os consumidores de métodos comerciais coercitivos e práticas abusivas impostas no fornecimento de produtos e serviços (artigo 6.º, inciso IV, da Lei 8.078/90). Neste sentido, o Ministério Público Federal notificou recentemente a Anac para que informasse quais as medidas concretas a serem adotadas para coibir tais práticas abusivas feitas pelas companhias aéreas.

A desvantagem do consumidor fica evidente pela divulgação dos preços cobrados pelo transporte da bagagem de mão, que, segundo noticiado, podem chegar a ser equivalentes ao preço de uma mala despachada, revelando o caráter abusivo da prática imposta ao passageiro.

A omissão da agência reguladora federal, até agora, está deixando campo aberto para que a cobrança seja também adotada por todas as outras companhias aéreas, porque a Resolução 400 da Anac não faz qualquer diferenciação entre companhias aéreas *low cost* ou não.

Há algum tempo a maioria das companhias aéreas tem cobrado pelas bagagens despachadas e, se não for adotada qualquer medida pela agência reguladora federal, o consumidor será logo também cobrado por todas as demais empresas aéreas pelo transporte de bagagens de mão que não possam ser alocadas embaixo do assento, encarecendo o preço final das passagens. •

Rafael Velloso Stankevecz é juiz de Direito, com atuação em processos envolvendo Direito do Consumidor, perante o Juizado Especial de Piraquara (PR).

CONTINUA

DEBORAH BIZARRIA

Quando ninguém paga, todos pagam

Para aqueles que costumam viajar de avião, a cobrança pelo despacho das bagagens já é uma realidade.

Com a recente desregulamentação do setor, a entrada das companhias aéreas conhecidas como *low cost* (isto é, de baixo-custo) introduziu um novo modelo de negócios que também gera polêmica: a cobrança das bagagens de mão. Mas será que essa cobrança deveria gerar tanto barulho?

As empresas *low cost*, como a Norwegian, a JetSmart, a FlyBondi e a Sky Airline vendem tarifas econômicas em que a bagagem de mão se limita ao "item pessoal". Ou seja, a passagem apenas inclui um item que caiba abaixo da poltrona; caso o passageiro necessite utilizar o compartimento superior, deve pagar uma taxa para levar a mala de mão.

Embora esse modelo de negócios, em que a empresa oferece tarifas superbaratas e cobra todos os demais serviços, seja comum no resto do mundo, ele é novidade no Brasil. E, claro, ninguém gosta da ideia de "pagar mais caro" para levar bagagens, sejam as despachadas ou, ainda, as de mão. Ao contrário do que se pensa, os passageiros já pagavam pelo transporte das bagagens. Apenas não tinham essa percepção, pois o custo desse transporte já estava incluso na tarifa e diluído entre os passageiros que levam muitas malas e aqueles que levam poucas.

Para ilustrar o que acontece na prática, suponha que você irá sair com cinco amigos para um restaurante ou um bar. Ficou estabelecido que, não importando o consumo individual, a conta total será dividida igualmente entre as seis pessoas do grupo. Então, neste caso, as pessoas que consumirem abaixo da média do grupo irão pagar pelo consumo daquelas que fizeram mais pedidos. E o pior: esse sistema de divisão incentiva todos a consumirem mais do que fariam normalmente. Qualquer pessoa do grupo irá preferir consumir de forma igual à média ou acima dela, para ficar com a vantagem de ter outras pessoas pagando parte da sua conta.

O mesmo raciocínio se aplica às bagagens nos voos. As malas adicionam bastante peso à aeronave, o que significa um

maior gasto de combustível para as companhias e, conseqüentemente, passagens mais caras. Se o preço das bagagens, sejam despachadas ou de mão, já está incluído na passagem, o passageiro não tem nenhum incentivo para se preocupar em levar somente aquilo que irá utilizar. Afinal, quem nunca levou aquelas roupas ou livros que nem sequer tocou durante a viagem?

O fato é que a cobrança individual das bagagens despachadas, como mostra um estudo feito para o Brasil, reduziu as tarifas sem direito a despacho. Só a mera existência da possibilidade de tarifas em que as bagagens não estão incluídas aumenta a concorrência no setor, pois permite que as empresas *low cost* operem no Brasil, o que por sua vez também reduz o valor médio das tarifas nos trechos em que essas empresas operam.

Recentemente, o Ministério Público Federal solicitou à Anac para que medidas que proibissem a cobrança fossem tomadas. Apesar das boas intenções do MPF, se a Anac voltar a obrigar as companhias aéreas a apenas oferecer tarifas com a as bagagens incluídas, não só teremos menos companhias operando no Brasil, mas também haverá aumento no preço médio das tarifas. Essa medida poderia até alegrar alguns viajantes, mas limitaria as opções de escolha de todos os consumidores e colocaria o Brasil mais uma vez na contramão do resto do mundo. ●

Deborah Bizarria, graduanda em Economia, é especialista em Economia Comportamental pela Warwick University e é Leadership Associate do Students For Liberty.

GAZETA DO POVO

editorial

15 FEV 2020

A pauta moral bloqueada no Congresso

Em entrevista à Gazeta do Povo, o deputado federal Diego Garcia (Podemos-PR), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, lamentou que, enquanto Rodrigo Maia (DEM-RJ) for presidente da Câmara dos Deputados, a pauta moral não caminhará um milímetro no Congresso Nacional. A afirmação pode ser comprovada pelo registro das atividades parlamentares de 2019, em que efetivamente nenhum grande projeto no campo dos costumes avançou, e a estratégia já era antecipada pelo próprio Maia, que no início do ano disse à *Folha de S.Paulo*, logo depois de sua reeleição para o comando da casa legislativa, que “depois que superarmos a agenda econômica, vamos discutir o que fazer com essa agenda de costumes”. A questão é que a agenda econômica não será superada tão cedo, tantas são as reformas necessárias — apenas neste ano devem tramitar a tributária, a administrativa e as PECs Emergencial, do Pacto Federativo e dos Fundos.

O presidente da Câmara escolheu como prioridade a pauta da recuperação econômica do Brasil, e nisso não está errado. É difícil pretender que um brasileiro dedique energia a temas como a proteção da vida e da família quando precisa desesperadamente de um emprego para sustentar os seus, ou quando vê seu negócio ruir por causa da hiperburocratização ou da insanidade tributária. Do ponto de vista da articulação parlamentar, argumenta-se, ainda, que colocar as duas agendas para caminhar simultaneamente causaria “ruídos” que poderiam atrapalhar a aprovação da pauta econômica: parlamentares que tenderiam a apoiar as reformas acabariam recuando diante da hipótese de serem vistos como aliados de um governo que também estaria pressionando por plataformas morais das quais esses mesmos parlamentares discordam. Além disso, a pauta econômica já não é exatamente um consenso (quase unanimidades, como a reforma tributária, são raras); acrescentar-lhe outra agenda potencialmente explosiva não ajudaria nenhuma das duas.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2020

Mas até que ponto isso faz sentido? Afinal, o fato de a agenda econômica ter sido definida como a prioritária não excluiu outros grandes temas da atividade parlamentar em 2019. Um exemplo, ainda que imperfeito, é o da pauta relacionada à Justiça e à segurança pública — imperfeito porque o resultado final das deliberações dos parlamentares foi, nos casos mais importantes, daninho para a nação, como nos casos da lei de abuso de autoridade e do pacote anticrime do ministro Sergio Moro. O parlamento se debruçou sobre o tema mesmo com a reforma da Previdência em andamento, e a opinião pública acompanhou o debate com atenção. O mesmo pode ser dito de outras pautas menos abrangentes. Prioridade não significa exclusividade, e 2019 mostrou isso.

E mesmo o argumento do “ruído” não faz mais sentido diante do que se tornou a relação do governo com o Congresso. Como lembrou dias atrás o colunista Fernando Schüller, já não existe mais uma “base aliada” aos moldes antigos, monolítica. Há um pequeno grupo sempre fiel a todas as pautas que vierem do governo, mas a maioria é construída projeto a projeto. Vários partidos e parlamentares que compartilham da ideia de maior responsabilidade fiscal e que apoiaram e continuam apoiando as reformas não são incondicionalmente alinhados com o governo e não têm cargos no Executivo; não há como confundilos com bolsonaristas. A pauta moral seria trabalhada da mesma maneira como todas as reformas econômicas têm tramitado no Congresso: à base de muita conversa entre governo e parlamentares.

Ninguém certamente esperaria que Rodrigo Maia desse seu sinal verde para que a Câmara fosse, de repente, inundada por projetos da pauta de costumes a ponto de retirar a prioridade da agenda econômica. Mas, quando fecha completamente a porta a uma área tão importante, Maia cala a voz de milhões de brasileiros que foram às urnas em 2018 incentivados por essa mesma pauta. Esses eleitores não votaram apenas em Jair Bolsonaro; também elegeram vários deputados e senadores que fizeram dos temas morais sua plataforma. Todas essas pessoas estão vendo suas esperanças de um Congresso empenhado na defesa da

vida e da família bloqueadas pela vontade monolítica de um único deputado. E nem estamos tratando de projetos sobre os quais há questionamentos legítimos mesmo dentro do campo conservador, como o Escola sem Partido, e sim de projetos cujo teor benéfico é incontestável (por mais que a oposição de esquerda queira fazer crer o contrário), como o Estatuto do Nascituro e o Estatuto da Família, ou a criminalização da homofobia de forma que fiquem respeitadas as liberdades de expressão e religiosa, bem como a objeção de consciência.

Precisamos, sim, recuperar a economia degradada por anos de “nova matriz econômica” lulopetista e por décadas de dirigismo estatal, mas também precisamos recuperar o país da degradação moral que também foi legada pelo grupo que governou o Brasil na primeira década e meia deste século. Os dois esforços podem caminhar juntos, cada um na medida certa para o momento, e Maia deveria ter essa consciência. O comando da Câmara é bem exercido quando seu detentor dá o melhor encaminhamento aos projetos que chegam à casa, não quando bloqueia unilateralmente todo um conjunto de pautas que reflète anseios da maioria dos brasileiros. ●

15 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

DIREITO, JUSTIÇA & SOCIEDADE

Governo dos Juízes: fim do Estado de Direito?

Na atualidade, assiste-se a um crescente e lastimável protagonismo do Poder Judiciário como um todo, e, em particular, do Supremo Tribunal Federal. Os motivos para tal fenômeno - chamado "ativismo judicial" - são vários, complexos, diferentes, e escapam ao contexto desta sumária digressão.

Ao que consta, a origem do ativismo judicial enquanto interpretação criativa remonta ao século XIX (1803), caso *Marbury v. Madison*, nos EUA. Posteriormente, o termo "judicial activism" apareceu em artigo publicado por Arthur Schlesinger, em 1947. Todavia, em 1921, Edouard Lambert analisou o fenômeno na obra "O governo dos juízes e a luta contra a legislação social nos EUA". Como se vê, a construção teórica em apreço é própria do sistema anglo-saxônico (*common law*), baseado no costume e na jurisprudência, no precedente judicial, e não do sistema romano-germânico (*civil law*), lastreado na lei escrita. É relevante assinalar que isso tem dado lugar à importação acrítica ou equivocada de engenhocas e teorias de interpretação jurídica.

No que concerne propriamente à matéria, surge em primeiro lugar a judicialização exagerada de conflitos, que tem marcado a sociedade altamente relativizada deste século, dominada pela técnica, informática e comunicação.

Assim, questões de toda índole (política, social, moral, religiosa, jurídica etc.) são preferencialmente objeto de resolução pelo Judiciário, em detrimento de outros poderes, originariamente competentes. Em seguida, emerge o ativismo judicial revelador de particular forma de atuação do Poder Judiciário, extremamente proativa, expansiva e, em geral, antidemocrática, haja vista que viola tanto a separação de poderes e a soberania popular como a segurança jurídica, pilares essenciais do Estado democrático de Direito. Tal maneira de agir se torna mais gravosa, abusiva e nefasta aos direitos fundamentais e à garantia jurídica quando versa matéria penal, tendo em vista a especial natureza dos bens jurídicos protegidos.

A argumentação em prol dessa construção, onde o juiz aparece dotado de poderes quase ilimitados, não passa na maioria das vezes de tão somente doxa (não episteme, como já ensinava Platão), sob variada e sofisticada carapaça, com fundamentação de ordem sobretudo política, ideológica, social, moralista, religiosa, messiânica, igualitária, solidária etc.

O embasamento das decisões costuma ser deveras retórico, vago e difuso. Busca-se criar direito inexistente, e para tanto se substitui ao legislador,

inclusive o constituinte originário. Como justificativa, não se leva em conta a Constituição e a lei como balizas necessárias e limites ao poder de julgar.

Ao contrário, baseia-se apenas na vontade pessoal, mascarada por longas, prolixas e dialéticas locuções, sempre em defesa das minorias, dos menos favorecidos, das transformações sociais e históricas, da omissão ou mora legislativa, dos movimentos sociais, da ordem econômica e financeira, da vontade do povo, do clamor das ruas, et alii.

Nesse modo de proceder, afasta-se a racionalidade inerente ao ordenamento jurídico, especialmente constitucional, o que leva à falta de estabilidade nas relações de direito, característica de operação de outro teor, que não jurídica *stricto sensu*. O que quase não sói emergir é a robustez do império do Estado de Direito e o respeito à democracia representativa, ambos frutos de árdua e longa conquista.

Aliás, faz-se arbitrariamente política criminal punitiva - inclusive via argumento analógico in malam partem - em substituição ao Poder competente, e ao arripio da Constituição (art.5º, XXXIX) e da lei penal (art.1º, CP) - exemplos: criminalização de conduta homo fóbica como racista (ADO 26) ou na criminalização do não recolhimento intencional do ICMS (RHC 163.334).

Parece que nada mais escapa aos tentáculos da "ponderação", que serve de engodo subjetivo, político ideológico, praticamente ilimitado, que a tudo envolve e absorve - até mesmo a legalidade dos delitos e das penas, pedra angular do regime democrático em todo mundo. Diz-se que necessário em nome da "pós-modernidade", do "progressismo", do multiculturalismo, do "igualitarismo" etc. Em resposta, basta lembrar a lição - atualíssima - de 1984, G. Orwell. Nada mais.

Não se está a sustentar as ideias da Escola da Exegese tampouco da Escola do Direito Livre, mas sim a interpretação verdadeira, certa e objetiva, segundo os ditames constitucionais, e dentro dos marcos legais próprios ao Estado democrático de Direito. Por isso, a interpretação do Direito, mormente no âmbito penal, tem (e deve ter sempre) contornos legais mais estritos e inarredáveis, sob pena de se vulnerar a própria essência democrática (U. Eco - *I limiti dell'interpretazione*).

O ativismo judicial penal, além de inconstitucional e ilegal, é intensamente nocivo e perigoso, absolutamente ilegítimo, e deve ser evitado sempre que exista verdadeira democracia constitucional. Não se pode olvidar que todos os poderes da República devem prestar contas ao povo, verdadeiro e único soberano. Daí as palavras de De Gaulle: "a melhor Corte Suprema é o povo"!

15 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Fiel a Bolsonaro, Oliveira está com um pé no STF

Se a escolha do presidente Jair Bolsonaro fosse hoje, não tinha para ninguém: o indicado para vaga no Supremo Tribunal Federal (STF) seria o ministro Jorge Oliveira, da Secretaria Geral da Presidência. Ele orienta Bolsonaro na área jurídica há mais de uma década, e são amigos. Se o ministro não é "terrivelmente evangélico", como prefere Bolsonaro, reza no evangelho do presidente. Advogado experiente, Jorge Oliveira se aposentou como major da PM do Distrito Federal.

Subchefia dá sorte

Antes, Jorge Oliveira foi subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, de onde o ministro Dias Toffoli saiu para STF, que preside atualmente.

Ele é o cara

Bolsonaro já manifestou sua opção por Jorge Oliveira em pelo menos três ocasiões, durante conversas com ministros do Planalto.

Proteção contra fogo

O presidente não cita publicamente Jorge Oliveira como opção para o STF para não expor o ministro a processo de "queimação".

Coincidência

Se nomeado, Jorge Oliveira vai virar ministro do STF aos 46 anos, quase a idade do dono da vaga Celso de Mello ao ingressar no STF.

Oswaldo Militão

812 mil presos

O Brasil tem atualmente 812 mil presos. É o terceiro maior número de detentos do mundo. Perdem para os Estados Unidos, o primeiro colocado; e para a China, o segundo colocado. Estudiosos de estatística dizem que em 2025 o Brasil chegará a 1 milhão e 500 mil presos.

■ Agora os presos de cadeias do Mato Grosso do Sul estão pedindo xampu e água quente para tomar banho. Fizeram uma petição ao Ministério Público a respeito. Na petição, os advogados disseram que "banho frio é tortura e fere os direitos humanos". O leitor o que acha?

15 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

O cara de branco

Uma piada, maldosa e ao estilo curitibano, foi feita ante a fotografia de Lula com o Papa: “quem é o cara de branco ao lado do ex-presidente?”. O saque é antigo e se referia a um figurão da terra, presença diária nas colunas sociais, que gostava de aparecer até o dia em que ele foi ao Vaticano e houve essa legenda de que dos dois o curitiboca era o mais conhecido.

A direita chegou a ver no ato em si uma heresia prejudicial à igreja e não esqueceu de citar a “teologia da libertação”, aquela do Leonardo Boff, na qual foi obrigado por Ratzinger, hoje um papa afastado, a silêncio obsequioso. Hoje é mais fácil o Boff aparecer com Lula, tantas as vezes que o esteve visitando na cadeia.

Visitar Sua Santidade e ser por ela abençoado, se não obriga pelo menos sugere que agora Lula faça afinal aquilo que vive negando: a necessária autocrítica como impulsão da humildade.

Mais Londrina

Desde os desvarios do Ama-Comurb, Londrina aparece com destaque nas questões judiciais e agora quem pintou na pauta da Lava Jato é o advogado Assad Janani por lavagem de dinheiro em denúncia contra ele e o doleiro Alberto Youssef na 13ª Vara Federal em Curitiba.

OPINIÃO DO LEITOR

Vamos respeitar nosso País

Dois bilhões de reais para o “digno e incansável” Tribunal Eleitoral, a ser dividido entre os trinta e quatro partidos políticos que poderiam ser, no máximo, sete que fariam a mesma coisa, ou seja, tudo em prol do país!

Quando perguntaram a Mahatma Gandhi, quais os fatores que destroem o ser humano, ele respondeu: a política sem princípios; o prazer sem compromisso; a riqueza sem trabalho; a sabedoria sem caráter; os negócios sem moral; a ciência sem humanidade e a oração sem caridade.

Infelizmente, esses fatores fazem parte do ser humano, em especial, da classe política que até na hora da oração, a real caridade está longe de seus pensamentos.

Porque não disponibilizar esses dois bilhões de reais para o saneamento básico, principalmente nas regiões mais carentes do país, que não são poucas? Ninguém acharia ruim, a não ser os políticos mal intencionados, que são a maioria, infelizmente.

Sonhar, não gera imposto! Portanto...

Wilson Oliveira Trindade (bacharel em Direito) – Londrina

FOLHA DE LONDRINA

15 FEV 2020

EDITORIAL

Jornalismo e poder

Desde que foi instalada no ano passado, a CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) das Fake News vem polemizando bastante e o cidadão chega a duvidar que tanta controvérsia acabará na comprovação do uso das redes sociais e dos aplicativos de troca de mensagens instantâneas para espalhar conteúdo falso.

Primeiro a deputada Joice Hasselmann acusou a existência do “gabinete do ódio” no Palácio do Planalto, local que seria responsável por criação de boatos. Em outra sessão, o deputado Alexandre Frota levou um bolo para comemorar um ano do caso Queiroz.

Nada tão sério quanto o que ocorreu na última sessão, quando o ex-funcionário da empresa Yacows Hans River difamou a jornalista Patrícia Campos Mello, do jornal Folha de S. Paulo. Durante a audiência, o funcionário da empresa acusada de propagar mensagens falsas em massa disse que a repórter teria feito insinuações sexuais para conseguir informações para uma reportagem.

Patrícia Campos Mello foi a responsável por revelar em uma reportagem que empresas estavam enviando mensagens em massa pelo WhatsApp durante as eleições de 2018.

As declarações de River foram desmentidas quando o jornal publicou os áudios, vídeos, fotos, planilha e troca de mensagem da repórter com o ex-funcionário da Yacows. Triste constatar que na própria CPMI da Fake News ainda se tenta espalhar mentira.

O episódio da última audiência da CPMI é apenas um exemplo das muitas agressões que os veículos de comunicação e seus jornalistas estão sofrendo nos últimos tempos.

O posicionamento contrário à mídia une até mesmo dois adversários históricos, o presidente Jair Bolsonaro e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Se o primeiro fez o característico gesto de uma “banana” para os repórteres que o aguardavam na saída do Planalto, o petista afirmou que há críticas que o presidente Bolsonaro faz aos veículos de comunicação “que são corretas”.

O trabalho da imprensa não é livre de críticas. Os veículos cometem erros e quando isso acontece é urgente que se corrija. Mas os ataques representam um movimento repugnante de desvalorização da imprensa. Em reportagem deste fim de semana, a FOLHA questiona por que a qualidade da imprensa é constantemente questionada por políticos de todos os lados e seus seguidores mais radicais.

Veza por outra a relação saudável entre poder e imprensa é fragilizada e se torna alvo de reações extremas e até censura. No Brasil, o Estado Novo e a ditadura militar que começou em 1964 são apenas dois exemplos de épocas em que o trabalho dos jornalistas foi cerceado.

É importante lembrar que a divergência entre o poder e a imprensa é útil para a democracia, assim como é essencial o reconhecimento pela mídia de ações positivas dos dirigentes do País. O papel da imprensa sempre será questionar para informar e a defesa da democracia deverá nortear todos os esforços. Além desses valores, a Folha de Londrina tem especial preocupação em promover o desenvolvimento de Londrina e do Paraná, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, honesta e onde a desigualdade social seja cada vez menor.

Os ataques contra a imprensa, sucessivos e crescentes, mostram que muitos que ocupam cargos nos diversos poderes não conseguem aceitar um dos papéis mais essenciais do jornalismo, que é a investigação de fatos. Função que depende de uma imprensa livre, atributo defendido com toda a força pelos jornais e pelos jornalistas que, felizmente, não estão em extinção.

Obrigado por apoiar a **FOLHA!**

15 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

Integrantes da Lava Jato viram réus em ação sobre outdoor da força-tarefa

Ação popular busca esclarecer quem são os responsáveis pela placa comemorativa instalada nas imediações do Aeroporto Afonso Pena

Vinicius Konchinski

Folhapress

Curitiba - Procuradores da Lava Jato vão ter que explicar na Justiça se têm relação com um outdoor em homenagem à operação instalado no ano passado na região metropolitana de Curitiba.

Treze membros e ex-membros da força-tarefa de combate à corrupção tornaram-se réus de uma ação popular que busca esclarecer quem são os responsáveis pela placa comemorativa.

A propaganda foi posta numa via de acesso ao aeroporto Afonso Pena em março de 2019, mês em que a Lava Jato completou cinco anos. Nela, há fotos de integrantes da operação e a frase: "Bem-vindo à República de Curitiba, terra da Lava Jato, a investigação que mudou o país".

Os procuradores - incluindo Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato no Paraná - foram citados pela Justiça Federal para se pronunciarem sobre a propaganda no final de janeiro. Até agora, nenhum deles se manifestou.

Procurada pela reportagem, a força-tarefa do Ministério Público Federal no Paraná informou que seus "atuais membros" não tiveram relação com o outdoor e "se pronunciarão nos autos em momento oportuno".

Além dos integrantes e ex-integrantes da força-tarefa, a empresa Outdoormidia, que instalou a placa, também foi citada. O advogado da companhia não respondeu à reportagem.

O professor de direito público da Universidade de Brasília Marcelo Neves é um dos autores da ação contra os procuradores da Lava Jato. Ele é representado pelo Caad (Coletivo de Advogadas e Advogados pela Democracia).

Segundo Neves, existem indícios de que o outdoor foi pago pelo procurador Diogo Castor, que deixou a Lava Jato dias após a instalação da placa.

Mensagens divulgadas pelo site The Intercept Brasil apontam que Castor confessou a seus então colegas da Lava Jato ter pago pela propaganda. O depoimento à Polícia Federal de um hacker que obteve essas conversas reforça a suspeita.

Para Neves, isso precisa ser esclarecido. "Não estou dizendo que um procurador da Lava Jato pagou a placa. Mas, se pagou, isso é antirrepublicano. Precisamos saber", disse Neves.

CONTRATAÇÃO

Na ação popular, que é cível, os autores pedem à Justiça que os procuradores da Lava Jato sejam condenados a não fazer mais propagandas sobre a operação. Para os autores do processo, entretanto, o mais importante é que seja explicado como o outdoor já instalado foi contratado.

Neves e o Caad também já solicitaram ao CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) a apuração dos responsáveis sobre a placa. O caso está sendo avaliado pela corregedoria do órgão, mas o processo corre sob sigilo atendendo a um pedido de Castor.

Além do CNMP, o STF (Supremo Tribunal Federal) já pediu informações sobre o outdoor no inquérito sigiloso aberto na corte para apuração de fake news.

Intimidada nesse inquérito, a empresa Outdoormidia informou que quem contratou a propaganda da Lava Jato foi João Carlos Queiroz Barbosa. Ele é músico e já disse não ter pago pela placa.

15 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

Justiça solta acusados de participação no massacre de escola em Suzano

São Paulo - A Vara Criminal de Suzano decidiu soltar os três presos por envolvimento no massacre da escola Raul Brasil, em Suzano (SP), em 13 de março de 2019. As informações são da Agência Brasil. Eles estavam na Penitenciária 2 de Tremembé e foram liberados na quinta-feira (14). Geraldo de Oliveira Santos, Cristiano Cardias de Souza e Adeilton Pereira dos Santos são suspeitos de fornecerem armas e munições aos assassinos.

A Justiça considerou que os presos não sabiam que as armas seriam usadas no crime. Segundo a Polícia Civil, as investigações apontaram que Santos vendeu o revólver calibre 38 utilizado no crime. O negócio foi intermediado pelo mecânico Cardias.

O vigilante Adeilton Pereira dos Santos é suspeito de ter intermediado a venda da arma.

Cinco alunos e duas funcionárias da Raul Brasil foram mortos, após dois ex-alunos, de 17 e 25 anos, entrarem armados na escola. Antes, haviam matado o dono de uma loja. Depois do ataque, ainda na escola, o adolescente matou o mais velho e se suicidou. A reportagem tentou contato com os advogados dos suspeitos, mas não obteve sucesso.

17 - FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Gastos com auxílio-moradia de juízes caem 98%

Após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adotar, há um ano, novas regras para juízes receberem o auxílio-moradia, o custo dessa regalia caiu em mais de 98%: de R\$394 milhões para R\$9 milhões por ano. Antes, as regras permitiam o privilégio em qualquer caso. No caso em que marido e mulher fossem magistrados, ambos recebiam o valor, mas bastaram quatro regras para acabar a farra. Curiosamente, o "auxílio" beneficiava as carreiras mais bem pagadas do setor público.

Sem funcional

Um juiz só pode receber o auxílio-moradia, hoje de quase R\$5 mil, se não houver imóvel funcional disponível para ser ocupado.

Cônjuge proibido

Se o cônjuge do magistrado não receber auxílio, nem ocupar imóvel funcional, o auxílio-moradia pode ser pago.

Dono de imóvel, não

É proibido o auxílio-moradia ao magistrado ou ao cônjuge que sejam donos de imóvel na comarca onde atuam.

Exemplo a ser seguido

As regras do CNJ foram seguidas pelo Ministério Público da União, que somente em 2018, gastou R\$124 milhões na farra do auxílio-moradia.

15 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

TJ-RJ manda Assembleia reintegrar deputados

Luiz Vassallo

O desembargador Rogério de Oliveira Souza, do Tribunal de Justiça do Rio, determinou que a Assembleia Legislativa dê posse aos deputados estaduais Chiquinho da Mangueira (PSC) e Marcos Abrahão (Avante), que foram presos na Operação Furfur da Onça, que apura suspeito de “mensalinho” na Casa.

Ambos foram soltos por decisão da Assembleia, em outubro de 2019, após o Supremo Tribunal Federal decidir que cabe ao Legislativo despachar sobre prisões de parlamentares. A Casa, no entanto, manteve o afasta-

mento dos deputados do cargo. Abrahão deixou o presídio de Bangu 8 no dia 24 de outubro; Chiquinho estava em prisão domiciliar.

“Ao também decidir sobre o impedimento de exercer seus mandatos, a Alerj ingressou em grave ofensa à Constituição Federal e estadual, porquanto retirou dos impreterantes o direito ao devido processo legal, especialmente a ampla defesa”, afirmou o desembargador.

As defesas dos dois deputados estaduais não foram localizadas para comentar a decisão do TJ do Rio.

MP pede manutenção de prisão de magistrada

A subprocuradora-geral da República, Lindôra Maria Araújo, citou assassinatos, altas cifras sem origem comprovada, falsificação de documentos e destruição de provas ao pedir ao Superior Tribunal de Justiça que mantenha presos a ex-presidente do Tribunal de Justiça da Bahia Maria do Socorro Barreto Santiago e outros alvos da Operação Faroeste, que mira esquema suspeito de venda de sentenças em processos de grilagem de terras no oeste da Bahia.

Em dezembro, quatro desembargadores foram denunciados por organização criminosa e la-

vagem de dinheiro. Todos estão presos desde novembro de 2019.

Lindôra afirma que Maria do Socorro, “além de ter movimentado R\$ 1,79 milhão sem origem/destino destacado, tinha uma centena de joias, obras de arte, R\$ 100 mil em dinheiro vivo e escrituras de imóveis, que vivificam a busca de dissimular ativos criminosos, provenientes de vendas de decisões”.

A desembargadora Maria do Socorro nega irregularidades e diz que não existem provas contra ela. /L.V.

15 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

PRONTO, FALEI!



Renata Gil

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

“É inadmissível, na democracia, mentir à CPI e difamar uma jornalista por ser mulher. A AMB espera apuração imediata do caso.”

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Agronegócio se mobiliza contra ação no Supremo

15 FEV 2020

A perspectiva de que o Supremo possa acolher os argumentos de uma ação direta de inconstitucionalidade que questiona benefícios tributários concedidos aos defensivos agrícolas mobilizou o setor agropecuário. A Adin, apresentada pelo PSOL, deverá ser votada na próxima quarta-feira: pede a retirada dos agrotóxicos do “Convênio 100/97” do Conselho Nacional de Política Fazendária, que terá como consequência o aumento dos impostos cobrados para esses produtos. A Agricultura calcula impacto de até R\$ 12 bilhões para os produtores rurais.

● **Assim não.** Para o ministro, a premissa do PSOL está errada. O aumento do custo dos insumos não resultará em redução de seu uso: eles são considerados essenciais para a produção.

● **Nº 1.** A Agricultura argumenta ainda que os incentivos fiscais para o setor são um dos fatores que levaram o País a ser campeão mundial de produção agrícola.

● **Mais caro.** A pasta calcula também que, se a Adin for acolhida pela Corte, o impacto no custo de produção pode chegar a 10% e a 5% do valor bruto da produção agrícola nacional.

● **Para entender.** O “Convênio 100/97” reduz a base de cálculo do ICMS para insumos agropecuários e autoriza os Estados a isentar o tributo a esses produtos.

● **Ai.** Para Christian Lohbauer, presidente executivo da CropLife Brasil, que reúne entidades do setor, os pequenos produtores são os que mais sentirão os efeitos de mais impostos.

● **Audiência.** O ministro Edson Fachin, relator do caso, se reuniu na tarde de ontem com Tereza Cristina (Agricultura) e com o advogado-geral da União, André Mendonça, que tem acompanhado o assunto.

● **Com a palavra.** Para o advogado do PSOL, João Alfredo Telles Melo, o argumento do agronegócio é falacioso e a desoneração gera perda de arrecadação para os Estados.

● **10\$am.** O dólar alto não costuma assustar os ministros de Bolsonaro: Sérgio Moro passeou com a família em Washington em julho e Onyx Lorenzoni também passou parte das férias na capital americana, no início deste ano.



● **SINAIS PARTICULARES.**
Sérgio Moro,
ministro da
Justiça

O ESTADO DE S. PAULO Executivos da Vale viram réus por Brumadinho

Justiça aceitou denúncia também contra funcionários da consultoria Tüv Süd

• Riscos

“A situação inaceitável de segurança geotécnica da Barragem I da Mina Córrego do Feijão era plena e profundamente conhecida pelos denunciados.”

Ministério Público de Minas

DENÚNCIA APRESENTADA À JUSTIÇA

Leonardo Augusto

ESPECIAL PARA O ESTADO
BELO HORIZONTE

A Justiça em Minas Gerais acatou ontem a denúncia do Ministério Público do Estado contra 11 executivos da Vale, incluindo o ex-presidente da mineradora, Fábio Schvartsman, e cinco funcionários da empresa de consultoria Tüv Süd por homicídio doloso duplamente qualificado e crimes ambientais causados pelo rompimento da barragem da companhia em Brumadinho, em 25 de janeiro do ano passado, que levou à morte de 270 pessoas – 11 das quais ainda não foram encontradas.

A denúncia foi apresentada pelo MP em 21 de janeiro e também responsabilizou a Vale e a Tüv Süd pelos crimes. Schvartsman era presidente da mineradora à época da ruptura da estrutura. Com a aceitação da denúncia, todos os acusados das duas empresas viram réus. Agora, eles serão citados para apresentar defesa no processo e serão julgados em um prazo ainda indeterminado.

Na denúncia, o MP diz que “ficou demonstrada a existência de uma promíscua relação entre as duas corporações denunciadas, no sentido de esconder do poder público, sociedade, acionistas e investidores a inaceitável situação de segurança de várias barragens de mineração mantidas pela Vale”. A promotora apontou ainda que ficou configurado o homicídio duplamente qualificado pelo fato de os crimes terem sido “praticados por meio que resultou perigo comum, já que um número indeterminado de pessoas foi exposto ao risco de ser atingido pelo violento fluxo de lama”. Além disso, “concluiu-se que os crimes foram praticados mediante recurso que impossibilitou ou dificultou a defesa das vítimas”.

Especificamente em relação ao ex-presidente da Vale, o promotor William Garcia, responsável pela investigação criminal do MP, disse, na apresentação da denúncia à Justiça, ter volume “substancial” de provas de que Schvartsman sabia do problema da estrutura e não tomou medidas necessárias. Segundo

ele, o ex-presidente “manteve incentivos corporativos para maquiagem problemas corporativos” da Vale e “atuou diretamente para criar a falsa impressão de plena segurança das barragens”.

Pedidos negados. O juiz que acatou a denúncia, Guilherme Pinho Ribeiro, da Comarca de Brumadinho, no entanto, negou três solicitações da promotoria. Os pedidos eram para os denunciados serem impedidos de deixar o País, serem impedidos de exercerem as profissões e para a prisão do executivo alemão da Tüv Süd Chris Peter Meier.

A defesa do ex-presidente da Vale Fábio Schvartsman disse lamentar o recebimento da denúncia. “Vale destacar que, segundo a própria Polícia Federal, os laudos capazes de identificar a razão do rompimento da barragem só deverão estar prontos em junho deste ano. A defesa espera que sua inocência seja reconhecida o mais rapidamente possível.”

O advogado Marcelo Leonardo, que defende três engenheiros da Vale denunciados, disse que a denúncia é precipitada, “foi oferecida e recebida por autoridades incompetentes, sendo excessiva e injusta com os acusados”.

A Tüv Süd disse que “continua profundamente consternada pelo trágico colapso da barragem em Brumadinho”. “Um ano após o rompimento, suas causas ainda não foram esclarecidas de forma conclusiva. Como era esperado, as investigações levam um tempo considerável: muitos dados de diferentes fontes precisam ser compilados, apurados e analisados”, declarou. A empresa disse reiterar “seu compromisso em ver os fatos sobre o rompimento da barragem esclarecidos”. “Por isso, continuamos oferecendo nossa cooperação às autoridades.”

O advogado Augusto de Arruda Botelho, que representa os três funcionários da Tüv Süd, disse que “respeita as decisões do Poder Judiciário e ressalta que esta será a oportunidade, sob o crivo do contraditório, de comprovar que o trabalho dos três engenheiros, internacionalmente respeitados, sempre se pautou nas melhores práticas da engenharia”. A Vale não comentou.

16 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

OS ÚLTIMOS DIAS DO CAPITÃO ADRIANO NA BAHIA

Após receber aviso, ele deixou condomínio de luxo, cruzou mangue e se refugiou em fazenda

Caio Sartori

ENVIADO ESPECIAL
ESPLANADA E MATA DE SÃO JOÃO

O manguezal vizinho aos condomínios de luxo da Costa do Sauípe, a 100 km de Salvador, parece tranquilo. Famílias pobres tiram dos caranguejos seu sustento. Uma moradora, no entanto, alerta: “Você são doídos de ficar aqui, isso aqui é cheio de gente ruim”, diz, em referência a ladrões que aproveitam a mata fechada para praticar pequenos furtos. Foi dessa região que, há duas semanas, o miliciano Adriano Magalhães da Nóbrega teria protagonizado uma fuga para Esplanada, no norte baiano, onde acabou morto por policiais.

Acusado de chefiar a milícia Escritório do Crime – citada em investigações da morte da vereadora do PSOL Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes –, Adriano estava na Costa do Sauípe desde dezembro. Antes que a polícia chegasse ao “esconderijo”, ele saiu pelo fundo da casa, cruzou a área de mangue, nadou e

passou pela praia. Depois, chegou à área urbana e alugou um carro, de acordo com a Polícia Civil.

O Estado passou os últimos dias à procura de pistas deixadas na Bahia pelo capitão Adriano, como era conhecido o ex-oficial do Batalhão de Operações Especiais (Bope). Nos três endereços por onde passou nos últimos dois meses, relatos o descrevem como um homem discreto, de pouca disposição para conversar. Para uma funcionária do condomínio de luxo em que ele ficou por quase dois meses no Sauípe, o ex-PM chamava atenção pelas “costas fortes” e pela expressão fechada no rosto. “Ele vivia andando de bicicleta pelo condomínio. Um homem bonito daqueles fazer uma coisa dessas.” Além de deixar para trás uma identidade falsa, Adriano abandonou um grande estoque de alimentos.

O destino dele, a partir dali, foi uma fazenda em Esplanada, que tem menos de 30 mil habitantes. Ali vive o fazendeiro Leandro Guimarães, famoso pelas vaquejadas que promove em sua propriedade, chamada Parque Gilton Guimarães. O terreno, repleto de cabeças de gado, é conhecido como “entrada dos coqueiros”.

O terreno principal da fazenda tem duas casas. Uma delas é mais discreta, reservada a um funcionário. A outra é pintada de amarelo claro e abriga a família Guimarães, que vive entre Esplanada e Pojuca, município a 80 quilômetros dali. Foi nesse espaço que Adriano se instalou e permaneceu durante uma semana, até ser morto.

Guimarães disse à polícia que não sabia que Adriano era foragido e só percebeu que era um homem “perigoso” quando o ex-PM o ameaçou. O fazendeiro foi preso por porte ilegal de armas. Foi solto sob fiança pela Justiça, que ordenou o uso de tornozeleira eletrônica.

Em seus últimos dias de vida em Esplanada, o ex-capitão circulou armado, andou a cavalo e fez caminhadas. Só conversava com o “patrão”, segundo um funcionário da fazenda. Era misterioso e “dava medo”. Guimarães relatou que Adriano disse que queria comprar uma propriedade na região. O delegado Maurício Sansão, diretor do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado, disse que o miliciano visitava a Bahia havia três anos. Os investigadores baianos apuram se ele lavava dinheiro comprando gado.

16 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Em entrevista a filho do presidente, ministro critica documentário

Moro diz a Eduardo Bolsonaro que vitória de seu pai é movimento distinto da Lava Jato e da cassação de Dilma

Daniel Weferman / BRASÍLIA

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, afastou a relação da Lava Jato com o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016, e a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência da República, dois anos depois. “São movimentos que foram distintos. Claro que existe um contexto no qual o presidente foi eleito. Mas, assim, o impeachment não teve a nada a ver com a eleição do presidente Jair Bolsonaro. São coisas dissociadas”, disse o ex-juiz federal de Curitiba.

A declaração de Moro foi feita em entrevista ao deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), filho do presidente Jair Bolsonaro. O parlamentar estreou ontem um programa de entrevistas em seu canal no YouTube, chamado de *O Brasil precisa saber*. Antes da exibição, Eduardo divulgou o anúncio da gravação, chamando seus seguidores para acompanhar o programa. Moro fez referência ao impeachment e à eleição presidencial ao criticar o documentário *Democracia em Vertigem*, da diretora Petra Costa, indicado ao Oscar. “Para um documentário, acho que presta um desserviço aos fatos porque é uma visão deturpada daqueles acontecimentos.”

A atuação de Moro na Lava Jato é contestada pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Supremo Tribunal Federal (STF). Os advogados do petista acusam o ex-juiz de agir com parcialidade ao condenar Lula no caso do triplex do Guarujá e depois assumir um cargo no

primeiro escalão do governo Bolsonaro. O julgamento da suspeição de Moro deve ser concluído ainda neste semestre na Segunda Turma do STF.

Custódia. Na entrevista, Moro elogiou o ministro Luiz Fux, do STF, por derrubar um item da lei anticrime que obrigava presos a serem submetidos à audiência de custódia em 24 horas. O dispositivo foi incluído no pacote proposto por Moro na tramitação do projeto no Congresso.

Ao ser questionado sobre futuros projetos a serem encaminhados ao Legislativo, destacou a intenção de deixar a Força Nacional de Segurança expressa na Constituição. A intenção é dar segurança a uma nova modelagem para o órgão, que atualmente reúne policiais estaduais em operações especiais. O ministro também se manifestou favorável à diminuição da idade penal para 16 anos em caso de crimes gravíssimos.

16 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

“Moro e Bolsonaro: vejo uma coisa só”

Rosângela Moro elogia governo, diz que presidente e marido formam um time, defende campanha de abstinência sexual e discute aborto



Direito de escolha.

“Quem quiser trabalhar só em casa, que seja feliz. Não dá para ter radicalismo nisso”, diz Rosângela

● **Futuro**

“Melhor ele (Moro) concluir o trabalho dele como ministro da Justiça. As pessoas estão felizes, os números de violência estão diminuindo. O presidente vai decidir na hora certa o que pretende para o País”

Rosângela Moro
ADVOGADA

CONTINUA

Rafael Moraes Moura
BRASÍLIA

Em 2016, no auge da Operação Lava Jato, a advogada Rosângela Wolff Moro criou uma página no Facebook chamada “Eu moro com ele”. O objetivo era reunir as homenagens feitas às investigações e, especialmente, os elogios direcionados ao seu marido, o então juiz federal Sérgio Moro, que cuidava dos casos em Curitiba. A página acabou desativada com a proximidade das eleições de 2018, mas o casal continua com forte presença nas redes sociais. No mês passado, após a mulher “pegar no pé”, Moro abriu uma conta no Instagram, onde já é seguido por 1,1 milhão de pessoas.

Rosângela tem 305 mil seguidores no seu perfil. Lá, publica fotos de viagens e registros de encontros com o marido, e tece comentários sobre questões que abalaram o Judiciário, como a criação do juiz de garantias e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que derrubou a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância.

Também já simulou estar atrás das grades, espaço para onde foram despachados investigados por decisões de Moro. “Sensação de estar presa é estar recedendo. Não façamos nada de errado. Basta seguir o conselho de nossos pais”, escreveu Rosângela.

Especializada em Direito Tributário, a advogada rejeita o rótulo de “digital influencer”, mas abraça a alcunha de “fã número 1” do marido. Ela recebeu o **Estado** na última quarta-feira para uma rara conversa em Brasília, no escritório da Federação Nacional das Apaes, entidade voltada para a ajuda às pessoas com deficiência intelectual, uma de suas bandeiras pessoais.

Diante do clima de radicalização política no País, Rosângela acha que não dá para levar tudo “a ferro e fogo” na internet. “Tem pessoas (nas redes sociais)

que respondem com vocabulário mais pesado, num tom mais de ‘vamos comprar uma briga’, mas não é o meu objetivo perder energia nisso”, disse.

Abstinência. Católica, ela carrega na carteira um medalhão com a imagem de duas santas: Terezinha das Rosas e Rita de Cássia. Tenta se manter alheia às guerras políticas de Brasília, marcada na última semana por mudanças no ministério de Bolsonaro e pelo avanço militar na equipe. Sobre o governo, Rosângela é só elogios, inclusive à campanha da ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, que traz a abstinência sexual como uma das formas de evitar a gravidez precoce.

“A gravidez precoce é um problema, traz consequências, faz com que a jovem perca parte da sua vida. Tudo tem a sua fase”, afirmou a advogada, mãe de dois filhos. Sobre Bolsonaro, avalia que, ao contrário dos antecessores, o presidente não fez loteamento político dos cargos e evitou o “toma lá, dá cá”.

No mês passado, o presidente deu sinais de que esvaziaria o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ameaçou retirar funções de Moro, mas não foi adiante. A investida ocorreu justamente no momento em que a popularidade de Moro ultrapassa a dele. O ex-juiz federal de Curitiba é cotado como eventual candidato ao Palácio do Planalto, em 2022.

Rosângela, no entanto, garante que Moro e o chefe formam um time. “O ministro até brincou esses dias: ‘Ah, vou tatuar na testa que não vou ser o presidente’. O ministro é da equipe do presidente Jair Bolsonaro, dá total apoio para o presidente, inclusive no futuro aí, na reeleição”, disse, referindo-se ao marido pelo cargo que ocupa.

Ela opta pela diplomacia quando a reportagem lhe indaga como se define. Bolsonarista ou morista? “Sou pró-governo federal. Eu não vejo o Bolsonaro, o Sérgio Moro. Eu vejo o Sérgio Moro no governo do presidente Jair Bolsonaro, eu vejo uma coisa só”, respondeu.

Derrotas. Para a advogada, a derrubada da execução antecipada de pena, que abriu caminho para a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e a criação do juiz de garantias – medida prevista na lei anticrime, que acabou suspensa por decisão do STF – não representaram uma derrota de Moro, mas, sim, da sociedade.

“Conhecendo a história do Judiciário, a exigência de dois juizes pode ser uma grande dificuldade, na medida em que há comarcas que não têm nenhum”, afirmou Rosângela. Quando o ministro Luiz Fux, do STF, suspendeu o dispositivo, ela escreveu no Instagram: “We trust (nós confiamos) em Fux.” O comentário fez alusão à mensagem vazada “In Fux we trust”, que Moro enviou ao coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, conforme revelado pelo site The Intercept Brasil.

Rosângela compara a atuação do marido ao trabalho de um gerente de banco que sai todo dia cedo, pela manhã, para trabalhar. “Eu não interfiro. Minha função é trazer leveza ao nosso relacionamento, na relação com os nossos filhos”, disse. O “gerente”, aliás, está cotado para uma vaga no STF, que vai ser aberta em novembro, com a aposentadoria do ministro Celso de Mello. Alguma expectativa? “Melhor ele concluir o trabalho dele como ministro da Justiça. As pessoas estão felizes, os números de violência estão diminuindo. O presidente vai decidir na hora certa o que pretende para o País”, desconversou.

CONTINUA

16 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Aborto. A mulher de Moro se define como liberal na economia – defende interferência mínima do Estado – e conservadora nos costumes. É contra o aborto. “Sou absolutamente a favor da vida. Sou contra o aborto. Agora, eu acho que você penalizar, criminalizar, talvez não seja a saída, porque as mulheres pobres, que se submetem a condições desumanas, acabam sendo criminalizadas”, afirmou.

Na avaliação de Rosângela, que gosta quando o marido abre a porta do carro para ela, pois vê nessa atitude um gesto de gentileza, o verdadeiro feminismo consiste em dar o direito de escolha para cada mulher ser quem quiser. “Quem quiser trabalhar só em casa, que seja feliz. Não dá para ter radicalismo nisso”, resumiu a advogada. Nas horas livres, acompanha documentários e seriados. Abandonou, porém, *O Mecanismo*, que retrata os bastidores da Lava Jato. “Perderam a oportunidade de contar uma história incrível.”

17 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Piora. Contingente de famílias desassistidas aumenta em quatro anos: em 2015, segundo dados da Prefeitura, eram 505 crianças e adolescentes em condições precárias.

Agora, são 664. Número total de moradores de rua chegou a 24 mil pessoas, alta de 60%

Cresce 31% número de adolescentes e crianças vivendo nas ruas de SP

Pablo Pereira

No centro de São Paulo, a Praça Manoel da Nóbrega – ao lado do Pátio do Colégio, um cartão-postal da cidade de São Paulo – abriga desde o ano passado a família da faxineira Marcela, de 34 anos. Com dois filhos, um menino de 3 anos e uma bebê de 1 ano, Marcela passa o dia ao relento numa área que atrai turistas e concentra a Secretaria Estadual da Justiça e o Tribunal de Justiça de São Paulo. Próximo ao centro, Bárbara, de 22 anos, outra mãe moradora de rua desde dezembro, cria a filha de 8 meses numa barraca de camping, sob uma marquise.

As duas mães são parte de um contingente de famílias desassistidas que cresceu nas ruas de São Paulo em quatro anos. Em 2015, segundo dados da Prefeitura, eram 505 crianças e adolescentes nas ruas da capital. Agora, são 664, aumento de 31%.

Levantamento feito na capital pela empresa Qualitest a pedido da Prefeitura mostra crescimento de 60% dos moradores de rua na cidade em quatro anos – de 15 mil, em 2015, para 24 mil, em 2019. Uma segunda



fase da pesquisa sobre essa população, com foco na presença das famílias nas ruas, será finalizada em maio, mas dados iniciais apontam para um fato notado pelos paulistanos ao circular pela cidade, seja em grandes avenidas ou em vias menores, dentro dos bairros.

Consultados sobre a presença de parentes na rua, pelo menos 3.634 pessoas – um terço dos 11.693 entrevistados em abrigos – confirmam ter familiares com eles nessa condição de moradia precária, como as duas mães que falaram ao **Estado**.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2020

“As vezes, a gente dorme no albergue; às vezes, dorme aqui mesmo na calçada, com o meu companheiro”, contou Marcela, que vive com o desabrigado Rogério e tem filhos de outro casamento. Ao lado dos dois menores, Marcela contou na quarta-feira, dia 5, que os primeiros filhos moram no litoral, “em Peruíbe”, com a família do ex-marido. Ela relatou que vivia na favela do Cimento, na Radial Leste, incendiada em março do ano passado. Cuidava da mãe, cadeirante. “Sempre morei em favela.” Depois que a mãe morreu, sem ter onde ficar, Marcela foi para a rua e vive atualmente na região central.

Com o menino brincando com os cachorros de uma outra mulher que mora em uma barraca ao lado, Marcela contou que gostaria de trabalhar para tirar os filhos daquele ambiente. “O Conselho Tutelar já tentou tirar eles de mim”, contou. “A gente poderia ir cuidar de um sítio, como caseiros”, imagina.

A crítica situação de Marcela é semelhante à de Bárbara, que acaba de passar seu primeiro Natal como mãe de rua. Ela mora numa calçada de um bairro perto do centro desde 1º de dezembro. Com a bebê Laura, de 8 meses, dormindo em uma barraca, Bárbara pede que o local exato não seja divulgado. Ela teme perder a menina. “Saí de casa por problemas familiares e estou na rua tem dois meses.”

Bárbara, na verdade, conhece bem a dureza da vida sob as marquises. Ela própria foi abandonada na infância e criou-se em abrigo de menores, onde viveu durante seis anos. “A vida lá não é fácil, não”, afirmou. Para cuidar de Laura na rua, sem proteção nenhuma, conta com a ajuda de uma tia, que é igualmente moradora de rua.

17 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

O sequestro continua

O governo conseguiu mais uma vez procrastinar o julgamento das ações que questionam o tabelamento do frete para transporte rodoviário no Supremo Tribunal Federal (STF). Por obra e graça do relator, Luiz Fux, o País seguirá refém de um cartel flagrantemente inconstitucional.

Em maio de 2018, insatisfeitos com os reajustes nos preços dos combustíveis, os caminhoneiros não só paralisaram seus serviços, como sabotaram os de todos os brasileiros, bloqueando rodovias em todo o País. Com a escassez de combustíveis e de insumos como alimentos e remédios, a redução do movimento das frotas de ônibus e aviões e a paralisação de indústrias, serviços e escolas, o Ministério da Economia estimou as perdas em R\$ 15,9 bilhões.

Mas o maior dano foi ao tecido institucional do País. O governo de Michel Temer não só foi incapaz de punir os responsáveis, como cedeu até mais do que pediram os chefes do movimento paredista. O grande butim foi a fixação do preço dos fretes por medida provisória logo sacramentada pela Lei 13.703/18.

A depreciação nos valores dos fretes resultava de uma intervenção indevida no mercado: os subsídios à frota de caminhões que geraram uma oferta excessiva de transporte. Sob pressão para corrigir as distorções desencadeadas por essa anomalia, o poder público, ao invés de arrancá-la

pela raiz, suplementou-a com outra: a legalização de um cartel que assegura aos caminhoneiros os preços pelos quais teriam de batalhar, como faz a iniciativa privada, por meio de negociações e acordos.

Os efeitos desse atentado ao princípio constitucional da livre concorrência logo se fizeram sentir. Às majorações de preços resultantes da paralisação, acrescentaram-se outras, derivadas do valor fixado para o frete, 7,4% acima do preço de mercado, segundo estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Inflationando cada elo da cadeia produtiva, estes custos

STF volta a adiar sua decisão sobre a constitucionalidade do tabelamento do frete

criados artificialmente para garantir o lucro dos caminhoneiros são repassados ao consumidor, com prejuízo maior aos mais pobres. Segundo a CNI, o tabelamento acarretou só em 2018 uma perda de R\$ 20,3 bilhões no PIB.

Isso era previsível e foi advertido à época pelo Ministério da Fazenda e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Entre as diversas contestações na justiça, três Ações Diretas de Inconstitucionalidade foram ajuizadas na Suprema Corte, que, representada por Luiz Fux, tem reutado em julgá-las por omissão, já que não há complexidade processual ou probatória que justifique a demora em apreciar o mérito da questão.

Agora, Fux retirou o julgamento da pauta do dia 19, acolhendo um pedido da Advocacia-Geral da União de convocar uma “audiência de conciliação” entre as partes. É mais um disparate. Primeiro porque não há “partes”, como se se tratasse de um litígio civil: o Supremo não é câmara de conciliação e, de resto, os autores das ações já manifestaram nos autos sua contrariedade ao adiamento, declarando que só esperam da Corte que ela cumpra sua obrigação de se pronunciar sobre a constitucionalidade do frete.

Entre a sofreguidão de uns e a morosidade de outros, é difícil apontar qual dos Poderes da República tem mais responsabilidade pelos prejuízos à Nação: se o Executivo, que, incapaz de impor a lei e a ordem, gestou essa monstruosidade econômica e jurídica; se o Legislativo, que a pariu e consagrou em lei; ou se o Judiciário, que (com o apoio do governo Bolsonaro) permite que ela viceje há quase dois anos, submetendo a economia e as instituições à chantagem de privilegiados constituídos em cartel.

Ante a possibilidade de se restaurar a livre concorrência, o líder caminhoneiro Wallace Landim, dito Chorão, exprimiu exemplarmente este estado de anomia: “Não concordo, porque ganhamos a lei”. Ou o Supremo impõe a Lei Maior ou mais grupos de pressão ávidos por “ganhar” seus nacos no grito e na força se sentirão livres para depredá-la como predadores sobre sua presa.

FOLHA DE S. PAULO

Aras avalia pedir auditoria em escola do Ministério Público

Em novo capítulo da crise, após destituir conselheiros, procurador-geral identifica 'aparentes desvios' na entidade

Reynaldo Turillo Junior

BRASÍLIA GANHOU um novo capítulo, nesta semana, o racha no Ministério Público evidenciado na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) na semana passada, quando o procurador-geral da República, Augusto Aras, destituiu conselheiros e coordenadores de ensino.

A atual administração pediu a Aras que solicite ao TCU (Tribunal de Contas da União) uma auditoria nos gastos da escola realizados na gestão anterior, da ex-procuradora-geral Raquel Dodge.

"Recebi ofício da diretoria para pedir ao TCU uma tomada de contas especial, em razão de assimetria dos dados encontrados, sonegação de informações, e estou analisando o assunto", disse o procurador-geral à **Folha**.

A **ESMPU** é a escola de formação e aperfeiçoamento dos procuradores dos quatro ramos do **MPU**: Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal.

O procurador-geral comanda o **MPF** e, administrativamente, o **MPU** como um todo.

Relatório encaminhado a Aras diz que a nova sede da escola foi inaugurada às pressas, em setembro de 2019, para prestigiar a gestão Dodge às vésperas de sua saída.

“

Recebi ofício da [atual] diretoria para pedir ao TCU uma tomada de contas especial, em razão de assimetria dos dados encontrados, sonegação de informações, e estou analisando o assunto

Augusto Aras

Procurador-geral da República, sobre a Escola Superior do Ministério Público da União

O documento aponta que, para não atrapalhar a inauguração, foi preciso transferir o canteiro de obras da frente do imóvel para a área do fundo. Isso gerou um gasto extra de R\$ 152.824,07.

Houve também mudanças no projeto de paisagismo, que custava inicialmente R\$ 8.219,40 e acabou saindo por R\$ 264.684,70. A diferença foi de 3.220%, de acordo com o relatório.

O levantamento diz que ao menos 30 procuradores receberam, em 2019, pagamentos antecipados de diárias para atividades que seriam realizadas de fevereiro a junho deste ano — o que foi visto pela

nova gestão como forma de "amarrá-la" à programação definida pela anterior.

As antecipações, conforme o relatório, foram de R\$ 21.134,92 para diárias e de mais R\$ 21.238,36 para passagens aéreas, valores que a PGR quer ver ressarcidos.

A determinação tem potencial para ampliar a discórdia entre os procuradores.

"Estamos com dificuldade de acesso à informação, as mesmas fontes dão uma informação, na sequência, dão outra", afirmou Marcos Vinicius Ribeiro, secretário de Planejamento e Projetos da escola.

"Para isso, formalizei nesta semana um pedido de auditoria. Fato é que os pagamentos [de diárias] eram feitos com bastante antecedência", diz Ribeiro.

"Nós temos cursos que haviam sido programados para março, abril, maio, junho, e as bolsas já estavam pagas. Obviamente, quando nós suspendemos esses cursos, nós pedimos para emitir Darf [documento de arrecadação] para recolher os valores de volta."

No último dia 4, como a **Folha** noticiou, Aras interrompeu os mandatos de 16 conselheiros e coordenadores de ensino da **ESMPU** e nomeou novos. O ato inédito do procurador-geral gerou críticas de procuradores, que classificaram a decisão de autoritária.

CONTINUA

Questionado, Aras disse que os mandatos foram criados em agosto de 2019 por meio de portaria, um ato administrativo de Dodge. Por isso, podiam ser revogados por meio de um novo ato administrativo.

Para fazer as trocas, Aras alterou também o estatuto da instituição, que previa mandatos. Um dos fatores que motivou as mudanças foi a linha de ensino da ESMPU.

Ribeiro, o secretário de Planejamento e Projetos, suspendeu 11 atividades acadêmicas, entre elas as que tratavam de estratégias judiciais e extrajudiciais na atuação em defesa dos direitos indígenas, violência de gênero e política de drogas na América Latina e direitos humanos e trabalho.

“O problema mais sério é que a carta de cursos oferecidos era toda alinhada em um sentido. Não há problema em se ter cursos voltados a direitos humanos, ‘ideologia de gênero’. O problema é que, por ser escola, a gente tem de permitir a multiplicidade de opiniões. Quando eu dou um curso num sentido, eu tenho de permitir que outros falem o justo oposto ou outras opiniões sobre o mesmo tema”, disse o secretário.

A gestão Dodge tinha como bandeiras as questões sobre direitos humanos e minorias.

“Questões hipersensíveis em matéria jurídica não estão entre os cursos da escola. Sobre o pacote anticrime, que tem pelo menos seis pontos que impactam a atuação do Ministério Público, a escola não fez nada. Lei de abuso de autoridade, nada”, criticou.

A lei de abuso de autoridade é de setembro de 2019, e o pacote anticrime, de dezembro.

Ribeiro negou que a escola esteja passando por uma mudança ideológica.

“O que estamos fazendo é

uma revisão para voltar a escola para o direito de Estado. Vai ter curso de processo civil, penal, econômico, tributário, constitucional. Sem descuidar de nenhum aspecto”, disse.

Gestão anterior da escola nega irregularidades

OUTRO LADO

João Akira, ex-diretor da ESM-PU na gestão de Dodge, nega irregularidades nas contas da instituição e afirma que os gastos com transferência do canteiro de obras e paisagismo da nova sede estão bem explicados nos processos internos.

Ele se disse surpreso com os questionamentos.

Segundo Akira, as obras da sede foram aceleradas a pedido da própria PGR, que tinha urgência em desocupar o prédio antigo da escola, até janeiro de 2020, para ali instalar um dos anexos do órgão.

Era também preciso concluir a obra para que não ficassem restos a pagar para 2020, o que comprometeria o limite financeiro deste ano.

Akira afirma que o contrato para construção da sede foi firmado por R\$ 18 milhões, abaixo dos R\$ 24,5 milhões previstos no projeto, e custou efetivamente R\$ 21 milhões com todos os aditivos.

“O cronograma resultou em enorme economia”, disse.

Sobre o paisagismo, o ex-diretor diz que o projeto foi aprovado por equipes técnicas e foi necessário porque se usou um substrato de isopor, mais caro, nos jardins. Os espaços, segundo ele, não puderam ser preenchidos somente com terra para não comprometer a estrutura do prédio.

Akira disse que os planos de atividades da ESM-PU são sempre herdados do ano anterior.

“Você não começa o ano pensando no que vai fazer”, afirmou, acrescentando que, quando assumiu a diretoria, em 2018, executou o planejamento recebido da gestão anterior (sob Rodrigo Janot), de 2017. “Há uma continuidade.”

Akira afirmou desconhecer pagamentos de diárias, efetuados em 2019, relativas a atividades acadêmicas que ocorrerão em maio e junho deste ano.

14 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

MORTE DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS

Advogado criminalista, foi um ícone do direito penal

DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS (1935-2020)

SÃO PAULO O curso que é referência no país em preparação de candidatos para carreiras jurídicas foi elaborado pelo professor Damásio Evangelista de Jesus; fundador do Damásio Educacional na década de 1970.

Ele contribuiu com a formação de milhares de advogados e juristas que colaboraram para a Justiça brasileira.

Damásio nasceu em Cerquilho (a 140 km da capital paulista). É advogado criminalista e autor de mais de 20 livros. Sua clássica obra "Direito Penal", em três volumes, foi estudo obrigatório para bacharéis durante muitos anos.

Promotor por 26 anos no Ministério Público do Estado de São Paulo, Damásio era doutor honoris causa em direito pela Universidade de Estudos de Salerno, na Itália.

Destacou-se como representante brasileiro em sessões da ONU (Organização das Nações Unidas) em audiências e debates sobre temas como prevenção ao crime e justiça penal, crimes de corrupção em transações comerciais internacionais e controle de porte e uso de armas de fogo.

Gilmar Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal, escreveu em redes sociais sobre o criminalista: "Manifesto pesar pelo falecimento do professor Damásio de Jesus. Fundador do Complexo de Ensino que leva o seu nome, Damásio deixa um enorme legado para a história do Direito Penal brasileiro, que certamente merecerá revisão pelas gerações futuras".

Também em redes sociais, estudantes de Direito lamentaram a morte de Damásio e se referiram a ele como um ícone na área penal.

Damásio Evangelista de Jesus morreu dia 13 de fevereiro, aos 84 anos. Deixa filhos, netos e bisnetos. A causa da morte não foi divulgada.

14 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PARA TODOS A 12ª Vara de Fazenda Pública determinou que o governo de SP forneça banho quente a todos os detentos de presídios paulistas, e não apenas aos doentes, idosos e em setores de amamentação.

TORTURA A sentença acata ação da Defensoria Pública de SP. O órgão alega que a falta de banhos aquecidos “configuraria ato de tortura, sobretudo nos dias mais frios”.

TORTURA2 “Manter o preso em condições indignas, ainda que seja uma decisão político-administrativa, apoiada por muitos na sociedade civil, é absolutamente ilegítima, inconstitucional, violadora do mínimo existencial da dignidade humana”, diz o juiz Adriano Marcos Laroca.

TORTURA3 Há alguns anos, o Tribunal de Justiça de SP havia derrubado decisão anterior, mantendo os banhos frios. Mas o STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou a sua reversão e a decisão recente deve prevalecer, sem recursos.

MÔNICA BERGAMO

CURTO-CIRCUITO

O Instituto de Advogados de SP promove almoço com o presidente do TJ-SP, **Geraldo Francisco Pinheiro Franco**. Hoje, ao meio-dia, no Jockey Club.

A ex-procuradora de Justiça **Luiza Eluf** palestra sobre feminicídio no **Congresso Estadual do MP de Roraima**.

14 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO MELO

Jornalista, ex-presidente da EBC (Empresa Brasil de Comunicação) e apresentador do programa 'Contraponto' na rádio Trianon de São Paulo (AM 740)

Patrícia Campos Mello

Diante do insulto, falta contundência às entidades

Jornalistas nunca devem ser notícia. Aqueles que encaram a profissão a sério guardam isso como mandamento número um. O que importa é o que registram, reportam, os furos que dão, as histórias que contam. Claro, o talento de quem o faz pesa. Um mesmo fato pode ser descrito e revelado de várias maneiras. O jornalista de verdade é aquele que comemora que a sua reportagem ou opinião teve importância, mudou alguma coisa, interferiu no curso dos acontecimentos. Mas sempre prefere o "backstage".

Conheci Patrícia Campos Mello no início da sua carreira. Eu, como editor-executivo do hoje extinto Jornal da Tarde. Ela, como repórter iniciante. Desde então já se destacava tanto pela qualidade do que produzia como pela ausência absoluta de empáfia ou complexo de pavão —um mal que infelizmente habita as Redações até hoje e geralmente acomete os mais despreparados e arrivistas.

Fosse outra pessoa, Patrícia pode-

ria muito bem seguir esse caminho tortuoso. Vem de uma linhagem de escol. Seu pai, Hélio — que nunca teve a oportunidade de conhecer pessoalmente —, além de fotógrafo excepcional, domina os segredos do jornalismo como poucos. Patrícia nunca se valeu da "sobrenomecraçã" para se firmar na profissão. Tudo o que conquistou foi pela sua própria capacidade e proficiência inatas.

Um breve passeio pela sua carreira mostra como ela conquistou o respeito e a admiração de quem ainda leva o ofício a sério. Seu apego pela apuração responsável, sem preconceito ou intenção de adaptar a realidade a teses preconcebidas, é uma de suas qualidades.

O bom jornalista é aquele disposto a reconhecer e admitir que os fatos muitas vezes desmentem aquilo que eles pensavam ser o verdadeiro. Patrícia sempre foi assim. Sua trajetória de jornalista, seja como repórter de "buracos de rua" e depois como correspondente internacio-

nal em coberturas memoráveis, fala por si só.

Não é à toa, e sim à custa de muito trabalho e investigação, como de hábito, que coube a ela talvez a principal reportagem sobre a fraude gigantesca que permitiu a Jair Bolsonaro tomar de assalto o Palácio do Planalto. Suas reportagens sobre a manipulação digital e eletrônica que turvaram o resultado da última eleição presidencial são irrefutáveis.

Isso explica o ataque indecente que ela sofreu por parte dessa gangue de meliantes que hoje destroça o país. Na falta de argumentos e fatos, partiram para baixarias que se tornaram o cardápio oficial vigente desde janeiro de 2019.

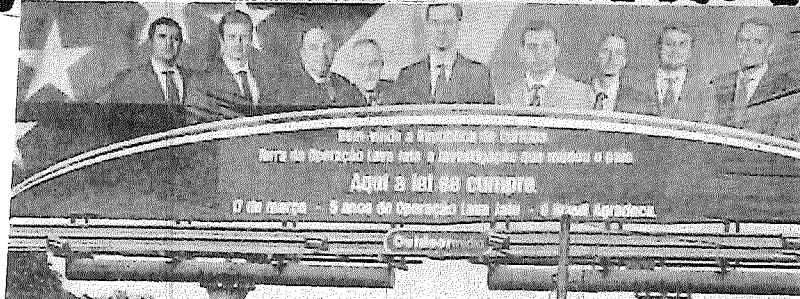
As entidades que representam, ou dizem representar, os jornalistas que sobram deveriam ser muito mais contundentes na condenação aos insultos dirigidos a Patrícia. Tomar medidas cabíveis à altura do ocorrido. Infelizmente, agem com timidez, assim como fizeram diante das agressões transmitidas ao vivo do "jornalista" Augusto Nunes contra Glenn Greenwald num programa de rádio em São Paulo.

Não se trata de corporativismo. Apenas da defesa da verdade. Da dignidade. Do trabalho de uma profissional que eu tive o orgulho de conhecer e que é um exemplo para quem leva a sério o trabalho de jornalistas que merecem esse status. Do futuro do país.

15 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Membros da Lava Jato são réus em ação sobre outdoor no PR



Outdoor em Curitiba elogia trabalho da força-tarefa da Lava Jato

Vinicius Konchinski

CURITIBA | UOL Procuradores da Lava Jato terão que explicar na Justiça se têm relação com um outdoor em homenagem à operação na região metropolitana de Curitiba.

Treze membros e ex-membros da força-tarefa tornaram-se réus de uma ação popular que busca esclarecer quem são os responsáveis pela placa.

A propaganda foi posta numa via de acesso ao aeroporto Afonso Pena em março de 2019, quando a Lava Jato completou cinco anos, e tem fotos de integrantes e a frase “Bem-vindo à República de Curitiba, terra da Lava Jato, a investigação que mudou o país”.

Os procuradores (incluindo Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato no Paraná) foram citados pela Justiça Federal em janeiro. Até agora, ninguém se manifestou.

A força-tarefa do Ministério Público Federal no Paraná disse que “atuais membros” não tiveram relação com o outdoor e “se pronunciarão nos autos em momento oportuno”.

A Outdoormedia, que instalou a placa, também foi citada. O advogado da companhia não respondeu à reportagem.

O professor de direito público da Universidade de Brasília Marcelo Neves é um dos autores da ação. Ele é representado pelo Caad (Coletivo de Advogadas e Advogados pela Democracia).

Para ele, há indícios que o procurador Diogo Castor, que deixou a Lava Jato dias após a instalação, pagou pela placa.

Mensagens divulgadas pelo The Intercept Brasil apontam que Castor confessou a então colegas ter pago pela propaganda. Depoimento à PF de um hacker reforça a suspeita.

Os autores pedem que os procuradores sejam condenados a não fazer mais propaganda e que seja explicado como a placa foi contratada.

A corregedoria do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) também apura o caso. O processo corre sob sigilo, a pedido de Castor.

O STF (Supremo Tribunal Federal) também já pediu informações em inquérito sigiloso que apura fake news.

Nesse inquérito, a Outdoormedia informou que o contratante foi o músico João Carlos Queiroz Barbosa, que já disse não ter pago pela placa.

Em julho de 2019, Barbosa informou o uso indevido de seu nome. A Polícia Civil disse que ainda apura o caso.

A ação foi proposta em agosto. O juiz Marcus Holz decidiu que a ação não deveria tramitar na Justiça Federal. Os autores recorreram.

O juiz federal Ricardo do Valle Pereira, em decisão liminar, em dezembro, determinou que o processo voltasse à 3ª Vara Federal de Curitiba.

Depois da decisão, os procuradores viraram réus da ação popular e a Justiça Federal mandou citá-los.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

CAIU NA
REDE

15 FEV 2020

O presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, vai entregar ao procurador-geral da República, Augusto Aras, um relatório de casos em que integrantes do Ministério Público Federal fazem ataques públicos a jornalistas, advogados ou integrantes do Judiciário em redes sociais.

REDE 2 Um dos exemplos que o advogado citará é o do procurador Alexandre Schneider, de Bento Gonçalves (RS). Ele postou no Instagram uma mensagem que dizia: “Cuidado para você que quer ser jornalista: não confunda dar furo de reportagem com dar o furo pela reportagem”.

REDE 3 A postagem foi feita depois que a jornalista Patrícia Campos Mello, da *Folha*, foi vítima de insultos e ofensas de cunho sexual na CPMI das Fake News.

É MEU Schneider não quis se manifestar “por se tratar de um perfil privado”, segundo a assessoria do MPF-RS.

BOM SENSO A corregedoria do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), que fiscaliza a categoria, já editou regras que proíbem procuradores de fazer nas redes, entre outras coisas, ataques de cunho pessoal.

ME DÊ MOTIVO Santa Cruz vai relatar também a avalanche de requerimentos que a OAB tem recebido de procuradores depois que se posicionou contrariamente em questões como a prisão depois de condenação em segunda instância.

IMPÉSSOAL “O poder que a Constituição deu a cada procurador do país não pode servir a uma visão ideológica, seja de esquerda, seja de direita”, diz ele.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

15 FEV 2020

Fala que eute escuto

A delação de Sérgio Cabral (RJ) homologada pelo ministro Edson Fachin, do STF, deixou de fora casos de suspeitas de crimes cuja apuração seria de competência da primeira instância ou de tribunais regionais. O fato vem sendo utilizado pela Procuradoria-Geral da República para tentar invalidar a colaboração fechada pela Polícia Federal. Pelo acordo, porém, o ex-governador tem ainda um prazo para apresentar mais episódios, incluindo de personagens envolvidos em casos estaduais.

OPOSTOS A colaboração do ex-governador do Rio colocou de volta na ordem do dia a briga entre PF e Ministério Público. Os dois órgãos têm entendimentos diferentes sobre como usar uma delação premiada e também sobre o tratamento a ser dado ao delator.

QUAL LEI O acordo de Cabral não tem pena fixada, o que, via de regra, fica estabelecido em contratos feitos pela PGR. No entendimento da PF, ele só vai ser beneficiado se suas colaborações forem comprovadas, após investigação.

O TEMPO Há dois anos, a PGR fechava acordo na operação Lava Jato com 77 executivos da Odebrecht e a Polícia Federal criticava a ação.

SHOW DO MILHÃO Relatório feito pela atual gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí identificou indícios de irregularidades no pagamento a servidores da corte e a uma associação de empregados em valores que superam R\$ 33 milhões. Em um caso, três funcionários aposentados receberam R\$ 1,12 milhão, em dezembro de 2017, em benefícios retroativos contestados pelo Tribunal de Contas da União.

SHOW DO MILHÃO 2 Os relatos são de pagamentos de indenizações trabalhistas que já estariam prescritas no momento do repasse e de banco de horas sem autorização orçamentária. No segundo caso, a conta seria de R\$ 6,8 milhões.

SHOW DO MILHÃO 3 A atual direção do tribunal — que sai em abril — afirma que “enquanto se gastava milhões com indenização de bancos de horas (...) os inúmeros cartórios eleitorais funcionavam de forma capenga”. Os achados serão publicados em relatório de transição na segunda (17).

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Só um livro velho 15 FEV 2020

SÃO PAULO A polêmica é deliciosa. Em 2017, a bancada religiosa da Assembleia Legislativa paulista aprovou uma lei que autorizava presos a usar a leitura da Bíblia para abater dias de sua pena. O então governador Geraldo Alckmin vetou pontos da norma, por entender que eles invadiam competência federal. Inconformados, parlamentares embalaram os trechos vetados num novo projeto, que foi aprovado em 2018 e sancionado pelo então novo governador Márcio França.

O Ministério Público do Estado viu aí inconstitucionalidade e contestou a lei. O TJ decidiu há pouco que os procuradores têm razão. Só a União poderia legislar sobre penas.

A polêmica é deliciosa porque evoca o bíblico “perdoai-os, porque não sabem o que fazem”. Se o objetivo dos religiosos era assegurar que a leitura da Bíblia valesse para efeitos de remição de pena, então não deveriam ter feito nada.

O regramento do Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria (recomendação nº 44) já autoriza abater quatro dias de pena pela leitura de obra “literária” ou “clássica”, entre outras. E, do ponto de vista do Estado, que é neutro em questões religiosas, a Bíblia é apenas um livro velho, não muito diferente da “Ilíada” ou da “Epopéia de Gilgamesh”, encaixando-se com perfeição tanto na categoria literatura como na dos clássicos.

Quando os religiosos tentaram reclamar uma dignidade especial para seu livro favorito, dando-lhe lugar de destaque na legislação, se meteram num poço de inconstitucionalidade.

Pensar a Bíblia como apenas mais um livro é um exercício interessante. Como provoca o cético Michael Shermer, nos últimos 10 mil anos, os homens produziram cerca de 10 mil religiões com pelo menos mil deuses. Qual é a probabilidade de que Jeová seja o verdadeiro e Amon Ra, Zeus, Apolo, Baal, Odin, Mitra, Gilgamesh e mais 992 sejam todos falsos? E, se já nos tornamos ateus em relação a 999 deuses, por que parar em Jeová?

15 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Ex-presidente da Vale vira réu no caso Brumadinho

BELO HORIZONTE A Justiça recebeu nesta sexta (14) a denúncia do Ministério Público de Minas Gerais contra 16 pessoas por homicídio doloso duplamente qualificado e crimes de poluição, contra a fauna e a flora, no caso do rompimento da barragem B1, da Vale, em Brumadinho (MG), ocorrido em janeiro de 2019.

A decisão é do juiz Guilherme Pinho Ribeiro, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho. Entre os réus estão o ex-diretor-presidente da Vale, Fabio Schvartsman, diretores, gerentes, engenheiros, geólogos e consultores da mineradora e da Tüv-Süd.

A Promotoria diz que o crime foi praticado de maneira que impossibilitou a defesa das vítimas, além de ter resultado em perigo comum, colocando em risco um número indeterminado de pessoas.

Na época da denúncia, um dos promotores da força-tarefa, William Garcia Pinto Coelho, chamou de ditadura corporativa o sistema pelo qual as duas empresas denunciadas operavam e que elas tinham ciência da situação de risco.

“As duas corporações impuseram à sociedade o risco que elas, corporações, decidiram que a sociedade deveria correr”, afirmou ele a jornalistas, em janeiro.

Pinho Ribeiro também deferiu o pedido do Ministério Público e arquivou a denúncia contra outras 13 pessoas, como o ex-diretor da Vale, Gerd Peter Poppinga, e a engenheira da Potamos, empresa que não atestou a estabilidade da B1, Maria Regina Moretti.

Ele negou o pedido de prisão preventiva de Chris-Peter Meier, executivo da Tüv-Süd, empresa responsável pela certificação, por entender que não havia elementos que a justificassem.

Fernanda Canofre

16 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Presidente defende medalha dada ao ex-PM: 'Era um herói'

Ana Luíza Albuquerque

RIO O presidente Jair Bolsonaro afirmou neste sábado (15), no Rio, que o ex-capitão da PM Adriano Nóbrega era um herói na época em que foi homenageado pelo senador Flávio Bolsonaro, em 2005.

Essa foi a primeira manifestação do presidente sobre a morte do miliciano ligado ao seu filho mais velho.

Investigações apontam que Adriano atuava em diferentes atividades ilegais: milícia, jogo do bicho, máquinas caça-níqueis e homicídios profissionais.

Adriano foi homenageado por Flávio em 2005 com a Medalha Tiradentes, mais alta honraria da Assembleia Legislativa do Rio. Bolsonaro também disse que foi ele quem determinou que Flávio condecorasse o ex-PM.

"Não tem nenhuma sentença transitada em julgado condenando capitão Adriano por nada, sem querer defendê-lo. Naquele ano ele era um herói da Polícia Militar."

Adriano estava detido quando foi homenageado

por Flávio. Em janeiro de 2004, ele foi preso, acusado pelo homicídio de um guardador de carro. O então policial chegou a ser condenado, mas conseguiu recurso para ter um novo julgamento, foi solto em 2006 e absolvido no ano seguinte.

Na entrevista deste sábado, Bolsonaro também disse que conheceu Adriano em 2005, mas que nunca teve contato com ele. Acrescentou que quem o matou foi a PM da Bahia, "do PT". Afirmou, ainda, que não tem relação com a milícia do Rio.

Questionado se também havia pedido que Flávio empregasse na Alerj a mãe e a mulher de Adriano, Bolsonaro respondeu que encerraria a conversa. "Vocês estão passando para o absurdo." Flávio, em seguida, assumiu o microfone e disse que "não adianta querer me vincular com a milícia".

A **Folha**, então, voltou a perguntar sobre os parentes de Adriano no gabinete de Flávio. Bolsonaro rebateu: "Fica quieta, vai, deixa ele falar. Educação".

16 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Justiça inocenta vereador que publicou montagem que compara Doria a Hitler

Joelmir Favares

SÃO PAULO O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), teve uma derrota no processo que move contra o vereador da capital Camilo Cristófar (PSB) por causa de um vídeo compartilhado pelo parlamentar que retrata o tucano como Adolf Hitler. A montagem foi divulgada em redes sociais durante a campanha eleitoral de 2018.

Na última quarta (12), desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo derubaram uma decisão de primeira instância que dava ganho de causa a Doria e obrigava Cristófar a publicar retratação e a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral.

Por 3 a 0, os membros da 5ª Câmara de Direito Privado declararam improcedente o pedido de reparação feito pelo governador e consideraram que o vereador apenas exerceu o direito à liberdade

de expressão, sem praticar ofensa. A defesa do tucano diz que entrará com recurso.

O vídeo é uma montagem feita sobre uma cena do filme "A Queda! As Últimas Horas de Hitler" que costuma ser usada em memes por causa da reação enfurecida do protagonista. No trecho, falado em alemão, legendas em português foram inseridas para criticar Doria, que na época disputava o governo paulista.

Mensagens colocadas na tela sugerem se tratar de uma "reunião de urgência" no escritório do tucano. Quando o ator que interpreta Hitler surge, ele é identificado como "Doria Jr.". A logomarca do PSDB aparece na parede, e um mapa manuseado pelos atores exibe nomes de cidades paulistas.

Na versão falsa, Doria é descrito como mentiroso e é informado que "um dos seus apelidos é Pinóquio". O texto também diz que o então pos-

tulante ao Palácio dos Bandeirantes está sendo xingado em redes sociais e chamado de "prefake" —ele deixou a prefeitura após um ano de gestão para disputar o governo.

Na primeira instância, a juíza Leila Hassem da Ponte concordou com o argumento do tucano de que o teor do vídeo foi ofensivo a ele.

A defesa do vereador recorreu e teve êxito na segunda instância. O acórdão diz que não houve intenção de macular a figura de Doria e que o filme "não causou danos à honra e à imagem" dele "nem lhe acarretou prejuízos eleitorais, já que venceu as eleições".

Renato Opice Blum, advogado de Doria, disse que a defesa recorrerá ao STJ (Superior Tribunal de Justiça). "A vinculação a um ditador é uma ofensa grave. O ponto crucial aqui é que se trata de Hitler. Não pode ser algo visto como jocoso ou mero exercício de liberdade de expressão."

16 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

CUMPRA-SE O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso afirmou à TV Justiça que não gosta de ter “competência criminal”, em entrevista que vai ao ar nesta segunda-feira (17). “Eu detesto ter esse poder de prender ou de não prender uma pessoa. Nunca tinha feito isso antes na minha vida”, afirmou.

DISTÂNCIA No programa “História e Justiça”, Barroso justificou sua atuação no STF, mesmo quando atacado por setores considerados progressistas. Ele disse que parte desse grupo se sentiu obrigado a fazer uma defesa da corrupção é que ele não embarcou “nessa carruagem”. “Não entrei na cadeia de solidariedade com as coisas erradas”.

Nara Pavão

Efeito das fake news sobre escolha do voto não é tão dramático como se imagina

Nara Pavão, 36

Professora da Universidade Federal de Pernambuco, tem PhD em ciência política pela Universidade de Notre Dame, nos Estados Unidos. Fez

ainda pós-doutorado no Centro para Estudos das Instituições Democráticas da Universidade Vanderbilt, também nos EUA. Estuda corrupção, comportamento eleitoral e opinião pública

Para cientista política, notícias falsas ainda serão um problema nas eleições de 2020, mas instituições estão mais preparadas para lidar com essa questão

Flávia Faria

SÃO PAULO Pesquisadora de temas como opinião pública e comportamento do eleitor, a cientista política e professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Nara Pavão, 36, afirma que fake news são utilizadas como estratégias de campanha — e precisam ser punidas como tal.

Nara participou de um estudo que analisou a crença em fake news e o sucesso de suas correções antes e durante as eleições de 2018. Os resultados, diz, trazem um certo alento.

Embora um terço das pessoas acredite em fake news, e o chamado “fact checking” tenha pouco impacto, os mais influenciados são aqueles que já têm convicções políticas muito fortes e não têm a escolha do voto afetada pelas notícias, sejam elas verdadeiras ou falsas.

A maior parte da população é composta por apertados, que são os que mais desconfiam das informações adulteradas e os que mais acreditam nas checagens.

“Essas são as pessoas que poderiam ser manipuladas por notícias falsas, mas são as que têm menor taxa de crença. As outras já sabem em quem vão votar”, afirma.

Embora considere que a sociedade ainda está distante de

encontrar uma solução para o dilema, Nara acredita que as instituições brasileiras estão mais preparadas para reagir ao fenômeno nas eleições que se aproximam.

“Em 2018 [o fenômeno] pegou todo mundo de surpresa. A coisa tomou uma dimensão que ninguém acreditava. Em 2020 as instituições já vão estar mais cientes do problema, das peculiaridades do caso brasileiro”, afirma.

De que forma é possível relacionar o nível de informação do cidadão à percepção sobre corrupção? Em geral, o nível informacional das pessoas é muito baixo. Quando a gente vai para a esfera da política, fica mais baixo ainda. Quando a gente pensa na economia, as pessoas estão bem informadas porque conseguem obter informações diretas. Vão na loja, veem que o preço está mais alto, sentem no bolso. É a experiência direta das pessoas. Corrupção é completamente diferente. Por definição ocorre em segredo. Não é uma informação de fácil acesso e é enviesada. A gente acredita quando comprova aquilo que a gente já pensa sobre política e rejeita as informações que contradizem nossas predisposições políticas.

Não existe essa relação direta entre nível informacional e uma percepção maior ou menor de corrupção. Está mais correlacionada com questões de natureza política. Se eu gosto do governo, eu vou percebê-lo como sendo menos corrupto. Depende dos alinhamentos políticos, e não necessariamente do grau informacional.

É possível relacionar de alguma forma a percepção sobre a corrupção na sociedade e a disseminação de fake news? A literatura associa crença em fake news e descrença nas instituições, e isso por si tem um pezinho na corrupção. A partir dessa relação, existiria, sim, uma relação entre percepção de corrupção e crença em notícia falsa, mas sempre passando por essa questão de descrença nas instituições, na mídia, na informação formal.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Qual deve ser o papel das fake news nessas eleições? As fake news estão ocupando muito as pessoas. Eu e três coautores fizemos uma pesquisa nas eleições de 2018. O que a gente encontra é que mais ou menos um terço da população acredita em notícia falsa. Nada foi feito de muito grave para diminuir a crença [em notícias falsas], então deve ser alta [em 2020]. A preocupação maior não é nem com a crença em si, mas é como a gente faz para corrigir. Será que tem como fazer isso? Talvez algumas medidas que não deram tempo de ser tomadas em 2018 possam ser tomadas agora.

O que a gente encontra na pesquisa é que correção não funciona. O efeito que encontramos é antes das eleições. Durante [a eleição], o efeito se acaba porque as predisposições políticas ficam muito acentuadas. As pessoas acreditam em notícia falsa porque querem acreditar naquilo.

A correção só funciona para pessoas que não têm convicções políticas muito arraigadas, os não partidários. [O fenômeno das fake news] Vai ser um grande problema [em 2020].

Quantas são essas pessoas não partidárias? Elas são maioria? São maioria. A gente encontra um contingente grande de pessoas que não tem partidatismo nem positivo nem negativo. Essas são as pessoas que poderiam ser manipuladas por notícias falsas. As que têm partidatismo forte já sabem em quem vão votar. Essas pessoas não vão mudar de escolha por uma notícia —verdadeira ou falsa.

As pessoas não partidárias não só têm uma taxa de crença em notícia falsa menor que os partidários como acreditam mais na correção. Dá um certo alento.

Mesmo que essa correção não funcione tão bem justamente nas eleições? As correções tendem a perder ênfase durante as eleições porque o partidatismo e o antipartidatismo aumentam. Mas sempre tem um contingente não partidário. Os partidários e antipartidários acreditam em notícia falsa porque querem acreditar e não vão ser persuadidos por notícia. As fake news são danosas porque têm outros efeitos na política, diminuem confiança na democracia, nas instituições, têm uma série de outros efeitos, mas o efeito sobre a escolha do voto não é tão dramático quanto a gente imaginou que fosse.

Na média, o efeito das correções de checagem profissional no Brasil é menor que em outros países com estudos similares ao nosso, como os Estados Unidos. Uma das hipóteses que a gente tem é o grau de sofisticação do eleitor brasileiro, pelos níveis educacionais serem mais baixos.

Haverá uma nova rodada da pesquisa nessas eleições? Provavelmente vamos fazer para tentar entender a dinâmica da política local. Mas a gente acha que esse achado de que o efeito da notícia falsa sobre a escolha do voto é limitado porque a crença é restrita a partidários e antipartidários é uma lógica que se aplica também à política local.

O eleitor aprendeu com o fenômeno das fake news em 2018? Em 2020 pode estar mais preparado? Talvez o eleitor esteja mais sensível à possibilidade de estar entrando em contato com uma notícia que pode ser falsa. Essa relação é racional para parte da população, mas para outra parte o fato de ser falsa ou verdadeira não importa. O que importa é que vai trazer um conteúdo favorável ou desfavorável a um grupo político

específico. Acho que não vai ser tão grave quanto em 2018. A gente está aperfeiçoando os mecanismos de controle.

Quais seriam esses mecanismos? O que pode funcionar? Essa questão, por exemplo, de reduzir o compartilhamento em massa. Notícia falsa é estratégia de campanha. Foi alguém que quis falsear aquela notícia para fins políticos. A capacidade dos tribunais de imputar alguma pena ou punição aos grupos que estão disseminando notícias falsas, aumentar a visibilidade de que isso é uma estratégia de campanha que não deveria ser permitida... É regular esse tipo de estratégia de campanha, porque é uma estratégia.

Em 2018 [o fenômeno] pegou todo mundo de surpresa. A coisa tomou uma dimensão que ninguém acreditava. Em 2020 as instituições já vão estar mais cientes do problema, das peculiaridades do caso brasileiro. Aqui as pessoas se comunicam muito por WhatsApp. A gravidade deve continuar, com todas as nuances que já falei, mas acho que vamos ter uma capacidade maior que em 2018 para lidar com esse problema.

A repórter da Folha Patrícia Campos Mello foi uma das autoras de uma reportagem sobre disparos em massa na eleição. Na semana passada, Hans Nascimento, fonte dessa reportagem, depôs na CP-MI das Fake News, falou diversas mentiras ao Congresso e o caso repercutiu nas redes. Como esse episódio se relacionaria com o fenômeno que você mencionou de descrédito nas instituições [nesse caso, a imprensa] a partir da disseminação de informações falsas? O descrédito das instituições, da mídia, se relaciona com um fenômeno maior na estrutura da produção e disseminação da informação. Isso tem a ver com a ascensão e a centralidade das redes sociais como um meio de informação bastante acessível.

CONTINUA

17 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Esse fenômeno é frequentemente entendido como um processo de democratização da informação e popularização dos meios de comunicação, que em tese seria algo positivo, mas pode, sim, ser bastante problemático. Isso é potencializado por empresas que fazem disparo de massa. Tanto a produção como a disseminação das notícias ficam nas mãos de pessoas sem formação e sem entendimento dos procedimentos e regras básicas associadas à produção de notícias.

Uma segunda questão tem a ver com o custo reputacional de novos atores. O custo que eles têm para mentir e disseminar notícia falsa é zero. É diferente de um jornal como a Folha, que tem quase 100 anos, ou o Estadão. É um ponto que pensei muito quando acompanhei a história da CPI das Fake News e do caso com relação à jornalista Patrícia. Hans era um ator relevante porque trabalhava para uma empresa de disseminação de informação, mas o custo reputacional que ele enfrenta por mentir é zero. É uma pessoa que claramente não tinha preocupação nenhuma em dar uma informação correta.

Como foi feito o estudo sobre fake news em 2018

- 1** Participantes analisaram 4 notícias falsas a favor do PT, 4 contra e 4 sobre outros temas não relacionados à política. Todas elas circularam pelas redes sociais
- 2** Depois, foram apresentados à checagem das informações falsas. Um grupo teve acesso à checagem profissional e um outro foi apresentado à uma checagem de autoria do próprio PT. Um terceiro não teve acesso a nenhuma checagem
- 3** Foram feitas duas rodadas, ambas em MG (o estado é considerado representativo do cenário nacional). A primeira, em maio, com 4.500 pessoas. A segunda, às vésperas do 1º turno, em outubro, com 2.200 respondentes

“

Em 2020 as instituições já vão estar mais cientes do problema, das peculiaridades do caso brasileiro. A gravidade deve continuar, mas acho que vamos ter uma capacidade maior que em 2018 para lidar com isso

17 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Juiz proíbe bloqueio no porto de Santos em dia de chegada de navio chinês que será inspecionado

Ivan Martínez-Vargas

SÃO PAULO A Justiça Federal determinou em decisão liminar (provisória) neste domingo (16) que o Sindicam (Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Autônomos) não poderá impedir ou bloquear o acesso ao porto de Santos, o maior do país. A decisão estipula multa diária de R\$ 200 mil caso haja descumprimento da medida.

No sábado (15), circulou nas internet vídeo em que uma liderança do Sindicam, Alessandro Viviani, prometia bloquear o acesso ao porto por 24 horas nesta segunda (17).

A decisão, proferida pelo juiz Roberto da Silva Oliveira, proíbe o bloqueio de acessos terrestres e marítimos aos terminais, "incluindo as vias de circulação interna do porto e perimetrais" até o dia 21.

O documento diz que uma paralisação do porto inviabilizaria ou atrapalharia operação da Codesp, agendada também para esta segunda, para evitar eventual proliferação do coronavírus "com possível contágio de tripulantes em navio que atracou em portos chineses".

Oliveira faz referência ao atraque do navio de bandeira chinesa Kota Pemimpin, que chegará ao porto nesta segunda. Segundo a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), não há motivo para preocupação nem tripulante com infecção por coronavírus confirmada nem casos suspeitos.

O QUE OS MOTORISTAS DE CAMINHÃO REIVINDICAM

- Piso mínimo da tabela de frete
- Retirada do ICMS dos combustíveis

Ainda assim, a agência diz que "irá a bordo da embarcação e fará, em conjunto com a vigilância epidemiológica de Santos, a avaliação clínica de todos os tripulantes".

A Rumo, uma das maiores operadoras logísticas de Santos, também conseguiu liminar que proíbe "quaisquer atos de turbacão [perturbação] ou esbulho [urrupação] sobre toda a área portuária" da empresa no porto.

No vídeo que convoca a paralisação, Viviani afirma que o movimento pede o piso mínimo da tabela de frete e a retirada do ICMS dos combustíveis e protesta contra o que chamou de "perda de [postos de] trabalho no porto" que seriam causadas, segundo ele, pelo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento da Codesp.

A Folha não havia conseguido contato com o Sindicam até a publicação deste texto.

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS MOTA

Medo dos caçadores de fake news

17 FEV 2020

SÃO PAULO O que é pior? A difusão das chamadas fake news ou as tentativas das autoridades de combatê-la?

Na terça-feira (11), tivemos mais um exemplo que reforça a segunda hipótese. Uma comissão de deputados e senadores instalada para investigar fraudes informativas nas eleições tornou-se, ela própria, cenário de uma farsa, que deflagrou uma torrente de ofensas à honra da jornalista Patrícia Campos Mello, da **Folha**.

Também com o fito republicano de detectar quem disseminava conteúdo difamatório e ameaças contra ministros do Supremo Tribunal Federal, a corte inventou um inquérito esquisito, contornando o Ministério Público, no qual a vítima apura, manda a polícia agir e julga. Censurou a revista *Crusoé* nessa toada.

Nas eleições de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral, autoproclamado caçador de fake news, mandou suspender, como se fossem mentirosas, mensagens partidárias publicadas numa rede social que se baseavam em notícias verídicas veiculadas pela imprensa profissional.

Inspirado em valores não menos elevados, em 2019 o Congresso Nacional tornou crime, punível com até 8 anos de pena, divulgar, "ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, (...) ato ou fato que lhe foi falsamente atribuído". O TSE de 2018, se já existisse a norma, poderia condenar à prisão quem publicou a notícia que considerou mentirosa, mas que era fidedigna.

Deus nos livre de autoridades bem-intencionadas à caça de fake news.

Que tal a alternativa de voltar ao básico? Não é preciso fabricar leis, CPIs ou inquéritos de exceção para apurar o que há de difamatório, injurioso, ameaçador ou calunioso numa manifestação. Vale o mesmo para as indenizações por dano moral, com função não só de recompensar o agredido mas também de desestimular novas agressões e agressores.

O Supremo fará melhor substituindo as invencionices penais pela discussão da imunidade parlamentar: ela abona o achincalhe de cidadãos comuns? Está aí o caso de Eduardo Bolsonaro para servir de precedente.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL Caneta bic

17 FEV 2020

Um dos trechos do pacote anticrime que Jair Bolsonaro sancionou mesmo após recomendação contrária de Sergio Moro (Justiça) foi citado pela defesa do ex-PM Adriano da Nóbrega para tentar derrubar o mandado de prisão preventiva que havia contra ele. A peça dos advogados, enviada no último dia 30 à Justiça do Rio, diz que a manutenção da ordem chocava-se contra “importantíssima alteração legislativa resultante do pacote anticrime” que dificultou a decretação de prisões preventivas.

FATOS NOVOS A alteração no artigo 315 do Código de Processo Penal estabeleceu que as decisões sejam não só “fundamentadas”, mas tenham indicação “concreta da existência de fatos novos ou contemporâneos” e não invoquem “motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão”, entre outros pontos.

DATA... No parecer enviado por Moro a Bolsonaro, que pedia vetos a itens inseridos pelo Congresso ao seu pacote, há sugestão de exclusão de um dos trechos do artigo 315, o de que é preciso haver indicação concreta de fatos novos.

..VENIA A defesa de Adriano diz que a decisão desfavorável ao seu cliente —de não derrubar o mandado de prisão— aponta a existência de “elementos concretos”, mas não os especifica, mostrando-se, conforme outro ponto do artigo, “um fundamento tão genérico que poderia ser utilizado para qualquer outra decisão”.

HISTÓRICO As mudanças no artigo 315 foram propostas do Congresso, sancionadas pelo presidente da República.

TEU PASSADO Apontado como chefe de uma das principais milícias do Rio, Adriano foi morto pela polícia em uma operação no dia 9, na Bahia. O ex-PM tem ligações com os Bolsonaros, incluindo a suspeita de participação de esquema de “rachadinha” no gabinete de Flávio, filho mais velho do presidente.

MUDE O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Felipe Santa Cruz, quer rediscutir a composição do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). Para ele, o colegiado não tem sido firme ao coibir a atuação de procuradores que apresentam conduta parcial. Por isso, diz, é preciso aumentar a participação da sociedade civil.

NO LÁPIS O CNMP tem 14 membros: oito do Ministério Público da União e dos estados, dois juízes indicados por tribunais superiores, dois advogados escolhidos pela OAB e outros dois nomes apontados pela Câmara e pelo Senado.

ENGORDA Uma ideia de Santa Cruz é propor aumentar a fatia de conselheiros indicados pelo Congresso e pela Ordem.

17 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

TST reafirma igualdade de direitos entre casais héteros e gays

BRASÍLIA O TST (Tribunal Superior do Trabalho) reafirmou, em decisão de dezembro, que benefícios concedidos por empresas aéreas a companheiros de seus empregados devem ser os mesmos para casais hétero e homoafetivos.

A decisão, da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, se baseou em precedentes do próprio colegiado e em decisão do Supremo, de 2011, que reconheceu as uniões homoafetivas.

A seção julgou dissídio coletivo envolvendo o Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre e o Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo em relação ao acordo 2014/2015.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região havia rejeitado a cláusula que dispunha sobre os parceiros do mesmo sexo por entender que ela só seria cabível em caso de ajuste entre as partes ou de regulação em lei.

O sindicato dos trabalhadores argumentou no recurso ao TST que a cláusula visava assegurar isonomia dos parceiros de mesmo sexo com relação aos direitos concedidos aos parceiros das uniões heterossexuais.

O relator do processo, Mauricio Godinho Delgado, deu razão ao sindicato.

“A cláusula detém alta relevância social e jurídica, uma vez que busca resguardar o tratamento isonômico entre as famílias dos empregados compostas de casais heteroafetivos e pares homoafetivos, não gerando encargo financeiro novo ao empregador”, disse.

“Com efeito, a cláusula apenas fixa [...] a obrigação de que sejam atendidas regras constitucionais de proteção da instituição família e de vedação a condutas discriminatórias.”

O ministro destacou que o Supremo, em 2011, “proclamou ser exigência constitucional o reconhecimento da paridade de direitos entre os casais heterossexuais e as uniões homoafetivas, conferindo, a esta última, também o status de entidade familiar”.

A cláusula do acordo ficou com a seguinte redação: “Quando concedido pela empresa benefício ao(à) companheiro(a) do(a) empregado(a), reconhece-se a paridade de tratamento entre as uniões estáveis homoafetivas e heteroafetivas”.

Reynaldo Turolo Jr.

17 FEV 2020

BEMPARANÁ

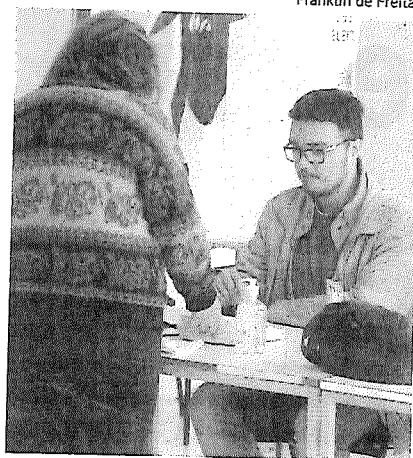
Justiça Eleitoral tenta fechar o cerco contra as 'fake news'

A partir de julho, TRE terá central para checagem de informações falsas

Da Redação

Diante da proliferação de boatos e notícias falsas no cenário político brasileiro, a Justiça Eleitoral vem criando uma série de novos mecanismos na tentativa de fechar o cerco contra as chamadas "fake news" nas eleições municipais de outubro. Na semana passada, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR) lançou a Central de Combate à Desinformação, que baseada em critérios internacionais de checagem, vai disponibilizar um número de WhatsApp para a população enviar dúvidas sobre notícias inverídicas ou duvidosas veiculadas nos meios digitais. Com foco nas eleições para prefeito e vereador deste ano, o serviço estará disponível a partir de julho deste ano.

A Central vai ser operada por um Comitê de Contrainformação formado por servidores da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e representantes dos polos do interior do Estado, entre outras áreas, para monitorar e esclarecer localmente informações falsas. As checagens serão divulgadas para os números de celular cadastrados, no site da



Eleitores podem se informar

central, nas redes sociais do tribunal, nos veículos de comunicação e nas páginas oficiais de órgãos e instituições parceiras.

Impulsioneamento • Lançado em agosto do ano passado, o "Programa de Enfrentamento à Desinformação", do TSE reúne em um site conteúdos já produzidos sobre o assunto pelo tribunal e também apresenta resposta a questões disseminadas durante a eleição.

Além disso, o TSE também decidiu punir aos candidatos que divulgarem notícias falsas ou fizerem disparos de conteúdo em massa na internet duran-

te a campanha eleitoral deste ano. Segundo essa resolução, a propaganda de campanha pode começar na internet a partir de 16 de agosto e poderá ser realizada nos sites e nas redes sociais dos candidatos e dos partidos. Mensagens enviadas por aplicativos como o WhatsApp também serão permitidas, desde que respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados quanto ao consentimento do receptor e não contem com mecanismos de impulsioneamento ou disparo de conteúdo em massa.

Também é proibido o uso de ferramentas digitais, inclusive de impulsioneamento, que possam alterar o conteúdo da propaganda eleitoral ou falsear sua identidade. Para evitar "fake news", a resolução do tribunal ainda determina que os candidatos têm a obrigação de confirmar a veracidade das informações que serão utilizadas em sua propaganda eleitoral, inclusive aqueles veiculados por terceiros. Se mesmo assim usarem dados falsos, os candidatos, os partidos e as coligações poderão ser punidos. Neste caso, podem ser aplicadas sanções penais e uma multa que chega a R\$ 30 mil. Também foi assegurado o direito de resposta aos que forem atingidos pelas notícias falsas.

17 FEV 2020

BEMPARANÁ

Supremo pode rever delações da Polícia Federal

Uma ala do Supremo Tribunal Federal (STF), mais crítica à Operação Lava Jato, pretende usar a delação do ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) para rever o atual entendimento da Corte que permite que delegados de polícia fechem acordos de colaboração premiada. A delação firmada entre Cabral e a Polícia Federal é contestada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que entrou nesta semana com um recurso no Supremo contra a homologação do acordo.

A delação, sob sigilo, envolve ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e políticos. Uma pessoa que teve acesso ao teor da colaboração informou que o ex-governador do Rio aborda a indicação de magistrados a tribunais. As primeiras tratativas entre Cabral e a PF começaram no início de 2019, na época em que o ex-governador do Rio confessou pela primeira vez os crimes cometidos. “Meu apego a poder e dinheiro é um vício”, disse.

Justiça trabalhista admite como prova conversas pelo WhatsApp

Os desembargadores da 14ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região (TRT-2), em São Paulo, reformaram sentença a partir de evidências obtidas em trocas de mensagens via WhatsApp entre uma enfermeira e os responsáveis pela área de recursos humanos de um hospital e maternidade na zona leste da capital paulista.

A decisão foi tomada em novembro e divulgada nesta semana pelos advogados do hospital.

Os diálogos pelo aplicativo permitiram aos advogados do hospital demonstrar que a enfermeira havia pedido demissão, “ao contrário do que havia alegado”. Ainda, que houve acordo para pagamento de verbas rescisórias e que estava sendo cumprido até o início da ação trabalhista.

JORNAL DO ÔNIBUS 17 FEV 2020

STF julgará se estádios podem vender bebida alcoólica

Julgamento será em plenário virtual, sem presença física dos ministros



O Supremo Tribunal Federal (STF) começará a julgar no próximo dia 28 se estádios e arenas de Mato Grosso e do Paraná podem vender bebida alcoólica. O julgamento será em plenário virtual, isto é, sem a necessidade da presença física dos ministros. O prazo para os ministros incluírem o voto no processo acaba às 23h59 do dia 5 de março. O relator do caso é Alexandre de Moraes.

Leis desses dois estados permitem a venda de bebida alcoólica nos estádios, mas a Procuradoria Geral da República acionou o STF argumentando que a discussão sobre o tema cabe ao Congresso Nacional. A decisão a ser tomada pelo Supremo será especificamente sobre as leis do Paraná e de Mato Grosso, mas poderá servir de base para outros Estados que eventualmente tiverem leis semelhantes. ●

O prazo para os ministros incluírem o voto acaba às 23h59 do dia 5 de março

Moro no STF

Rodrigo Maia, presidente da Câmara e Davi Alcolumbre, presidente do Senado, no último encontro que tiveram com o presidente Jair Bolsonaro, garantiram que se o Chefe do Governo indicar Sérgio Moro para ocupar uma das cadeiras que ficarão vagas no STF (Celso de Mello se aposentará este ano ou Marco Aurélio de Mello, 2021) seu nome será aprovado com facilidade. ●

OSMANN DE OLIVEIRA



Osmann de Oliveira
Advogado

JUSTIÇA

ADVOCACIA É A PROFISSÃO DE RISCO



“Ao Osmann, brilhante companheiro de
luta na Advocacia Criminal, com a admiração
do Evaristo de Moraes Filho!”*

Essas palavras do eminente causídico vieram á baila quando no Primeiro Encontro Brasileiro dos advogados Criminalistas, coordenado por Elias Mattar Assad e Luiz Flávio Durso, disse eu em saudação a todos os seus participantes de ter tido a oportunidade de realçar dois acontecimentos: primeiro o de que SOBRAL PINTO ao ser convocado para comparecer perante o Comando Revolucionário jogou-se ao chão e declarou que de pé não seria conduzido porque O QUE SE ESTAVA FAZENDO nada mais era do que fazer-se ajoelhar a Constituição pela humilhação que se impunha aos advogados quando estivessem batalhando pela liberdade individual de cada acusado e, sobretudo, deles mesmo!

As coisas, entretanto, foram mudando e hoje se tenta diminuir a grandeza da advocacia através censuras impostas aos advogados, que através de sentença quer por meio de despachos.

Determinado magistrado do Fórum Cível rejeitando apelo formulado com fundamento no estatuto adjetivo Código de Processo, — indeferiu segmento sob a alegação de que o recurso era impróprio porque o advogado cometera “erro grosseiro”, pois o mesmo estatuto propiciava outro tipo de pretensão — agravo de instrumento. E o pior, a Instância superior, independente da cultura dos seus dignos membros, acolheu a tese suscitada na instância de 1º grau e a confirmou quando o novo Código de Processo não se encontrava em vigor, pois, segundo a Lei nº 11.352 de Dezembro de 2005 somente passaria a valer 6 meses depois. Posso concluir: A atitude do Juiz se assemelha ao monstro abssal que habita a parte mais negra e funda do oceano.

A vaidade, porém não pode chegar ao desprante de criar lei aonde a lei não dispõe!

E, no final, o advogado foi condenado a indenizar sob a justificativa de que praticou erro grosseiro quando o erro foi do Juiz e não dele!...

Isso bem demonstra que a profissão vem sendo abalada, pois, a virar júris prudência ou elemento de citação todos os advogados correrão o risco de ser censurados pela afoiteza de uns, pela ausência de outros e pela coragem de alguns, que chegam ao cúmulo de fazer “Leis” quando outras leis estão em vigência dando demonstração de impetuosidade e insolência.

Esses se inserem na lição de Ruy: “Não há nada menos nobre plausível que agenciar uma reputação malignamente em prejuízo da verdadeira inteligência dos textos legais”. Em suma a profissão há de ser prestigiada como defende o advogado Alexandre Salomão, porque o seu exercício em contra amparo na Constituição Federal quando diz em seu artigo 133: O advogado é indispensável a administração da justiça. Concluso: Assim não pode ser transformados em profissão de risco pelos esbirros que se sentem donos da feitura de Leis para uso próprio.